



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 27/12/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 33

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Lara Marques Lino.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 09:30 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Sílvia Varela** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 273/19, em nome de Herança de Jesus Varela.
2. **Sr.ª Maria João Sousa Cruz** – pretende falar sobre o seguinte: atribuição de habitação social.
3. **Sr.ª Joana Gentil** – pretende falar sobre o seguinte: águas e saneamento da Rua dos Pinheiros, Pedrulheira, Marinha Grande.
4. **Sr. Vítor Manuel Conceição Gomes, Mediador Imobiliário** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 267/22, em nome de Herança de Maria Guiomar Vaz O. Marques.
5. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: Assuntos relacionados com processo nº 317/2018.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Proposta apresentada pelas Senhoras Vereadoras da CDU – “Promover a proximidade entre o Órgão Câmara Municipal e as populações do Concelho da Marinha Grande”
2. Alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande.

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

3. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal – calendário para 2023

### **DIVISÃO JURÍDICA**

4. Requalificação da Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa – Vieira de Leiria – Revogação de deliberação – Cedência de 76,67m<sup>2</sup> de terreno da propriedade da Associação de Promoção Social
5. Requalificação da Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa – Vieira de Leiria – Revogação de deliberação – Cedência de 94,54m<sup>2</sup> de terreno da propriedade da Associação de Promoção Social
6. Requalificação da Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa – Vieira de Leiria – Revogação de deliberação – Cedência de 74,41m<sup>2</sup> de terreno da propriedade da Associação de Promoção Social
7. Alienação do prédio sito na Rua dos Cortiços, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, que confronta a norte, sul e ponte com Santos Barosa - Vidros, S.A. e nascente com Rua dos Cortiços, com a área total de 671,60m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21110 e inscrito a favor do Município da Marinha Grande, na matriz predial urbana sob o artigo 21054. Adjudicação definitiva
8. Protocolo com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal- Rally Vidreiro Centro de Portugal
9. Pedido de indemnização – Dano em veículo automóvel ao circular pela Rua Mariana Barosa– Freguesia da Marinha Grande – Não exercício do direito de audiência prévia – Decisão Final
10. Parecer da Autoridade da Mobilidade e os Transportes - Contrato-programa 2023 celebrado com a TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A.
11. Concessão de exploração de estabelecimento de restauração e bebidas localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande –Concurso público nº 1/2022. Adjudicação

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

12. Resumo de Tesouraria do dia 19 de dezembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 19.624.451,23€
13. Protocolos de colaboração celebrados entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande – Retificação das deliberações de 02/08/2022
14. Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2021, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande
15. Protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, Rallye Verde Pino – Região de Leiria no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria
16. Doação de peças de arte de Isabel Maria Seabra Galamba de Castro, Sérgio Rodrigo Nuno Gonçalves, Jitka Kolbe, Armando Afonso da Costa Rêgo e Maria Cristina Ferreira Gallo Pereira, destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro
17. Aquisição de prédio urbano sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Marinha Grande

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

18. P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF – “*Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023*”. Ratificação do Despacho n.º 540 - AF/DCP/2022 de 14 de dezembro de 2022
19. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande. Abertura de procedimento.

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

##### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

20. Isenção do pagamento de taxas
21. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.
22. Ratificação do despacho n.º 554/2022 – Isenção de taxas - 2003 Moto Clube Marinha Grande.
23. Ratificação do despacho n.º 521/2022 – Isenção de taxas Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas.
24. Ratificação do despacho n.º 522/2022 – Isenção de taxas Sport Império Marinhense.
25. Averbamento de nome na licença de utilização dos recursos hídricos
26. Retificação da deliberação tomada no apoio pontual à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Famílias ao Centro

#### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

27. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público n.º 10/2021” – Aprovação da revisão de preços provisória
28. “Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes – Marinha Grande – Concurso Público n.º 02/2020” – Trabalhos a menos

#### **SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS**

29. PA n.º 101/2022-AP/DGT – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O AUDITÓRIO ANTÓNIO CAMPOS – Aprovação do Anteprojeto
30. PA n.º 116/2020-AP/DGT – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para a Nova Piscina Municipal da Marinha Grande – Aprovação do Projeto de Execução
31. PA N.º 77/2020-AP/DGT – Elaboração do projeto de execução de rotunda na E.N.242 ao km 9+750 - Aprovação do Anteprojeto
32. PA n.º 77/2020-AP/DGT – “Elaboração do projeto de execução da Rua da Indústria Metalúrgica e Infraestruturas de saneamento doméstico na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros (lote 2)” – Aprovação do Projeto de Execução
33. Prestação de Serviços para Adequação Normativa de Projetos de Especialidade – Conceção de Centro Escolar da Várzea

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

34. Req.º nº 402/22, datado de 09/11/2022 - Proc.º n.º 1283/22, datado de 09/11/2022 – Ramiro Cunha Ribeiro
35. Req.º nº 546/22, datado de 04/05/2022 - Proc.º n.º 154/22, datado de 04/05/2022 – Ana Rita Pereira Duarte

#### **DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

36. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

37. TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF E CAF). ANO LETIVO DE 2022/2023. APLICAÇÃO DO PARECER DA CCDRC - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO.

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

38. Necessidade de regularização dos procedimentos inerentes à mudança de titularidade dos contratos de manutenção e conservação do elevador, manutenção de instalações elétricas e manutenção de grupos eletrogéneos do Centro de Saúde da Marinha Grande
39. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A SOCIEDADE PORTUGUESA MEDICINA CHINESA E O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE

40. Transferência de competências na área da saúde | Transportes | Retificação da Minuta de Deliberação aprovada na Reunião de Câmara no dia 12 de dezembro de 2022

#### **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

41. Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) da Marinha Grande | Adenda prorrogação da vigência do contrato | área Investimento
42. Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) da Marinha Grande | Adenda aos Contratos Programa referentes ao Apoio para obras de conservação e Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação contrato.



#### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Sílvia Varela** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 273/19, em nome de Herança de Jesus Varela.  
Referiu que é cabeça de casal da herança, há um processo de julho/2019, e desde aí que tem insistido, o processo foi avançando, e só em março/2022 é que a primeira fase de legalização terminou.  
Em outubro/2022 foi emitido o alvará, e agora espera pela vistoria desde essa data. Querem vender, para fechar a herança, mas se demorar mais 6 meses para a vistoria e outros tantos para a passagem da licença, demorará mais um ano.  
Tem evitado aqui vir, mas quer sensibilizar para o seu processo e para os prejuízos para a herança que representa. Quer saber se o processo vai ser rápido ou se vai demorar mais um ano.
2. **Sr.ª Maria João Sousa Cruz** – pretende falar sobre o seguinte: atribuição de habitação social.

**A munícipe não esteve presente.**

3. **Sr.ª Joana Gentil** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: águas e saneamento da Rua dos Pinheiros, Pedrulheira, Marinha Grande.  
A munícipe trazia a intervenção escrita, que leu, e que, resumidamente, aborda o seguinte:

Reside na Rua dos Pinheiros e está aqui a representar mais moradores, para falar sobre o mau pavimento, a falta de saneamento e a falta de escoamento das águas pluviais.

Enviou um e-mail a 13 de dezembro, para o Sr. Presidente e Sr. Vereador João Brito, onde retratava estes problemas. Não teve resposta, e no dia seguinte ligou para os serviços da Câmara. Na quarta-feira foram lá, mas a água apresentava-se suja.

Disse que não teve resposta ao seu e-mail, mas uma vizinha teve, e foi marcada uma reunião, o Sr. Vereador Brito foi ao local e disse que pretende ter o projeto de saneamento para esta rua em 2023.

Pretende saber o ponto de situação deste assunto.

4. **Sr. Vítor Manuel Conceição Gomes, Mediador Imobiliário** – pretende falar sobre o seguinte: processo de licenciamento n.º 267/22, em nome de Herança de Maria Guiomar Vaz O. Marques.

**O munícipe não esteve presente.**

5. **Josué Jerónimo Inês** – pretende falar sobre o seguinte: Assuntos relacionados com processo nº 317/2018.

**O munícipe não esteve presente.**

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente respondeu o seguinte:**

- D. Sílvia – pediu-lhe que passe na seção de obras, para falar com o Arqt.º Mauro, pois a vistoria está marcada.

**Seguidamente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:**

- D. Joana – sobre a Rua dos Pinheiros disse que teve a reunião no local, reafirmou que aquele problema vai ser resolvido, hoje está aqui nesta reunião, para aprovação, o projeto para a Rua dos Pinheiros e Rua das Cavadas. Tudo tem os seus tempos, e daí ter marcado uma nova reunião para fevereiro/2023, porque aí espera ter novidades, que lhes irá transmitir.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Lara Lino cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Desejou Boas Festas a todos e agradeceu e retribuiu os votos de Boas Festas que lhe enviaram, desejando para todos um Bom Ano.
- Munícipes – queixam-se recorrentemente de que não obtêm respostas, especialmente pelo telefone, pelo que perguntou se não é possível pôr alguém a atender os munícipes.
- Cantina da Escola Calazans Duarte – abordou na última reunião a questão da falta de higiene na alimentação. Entretanto foi contactada pelo Prof. Cesário que lhe disse que não tinha conhecimento de qualquer queixa, ele próprio come na cantina e a comida é de boa qualidade.  
Referiu ainda que se os pais têm alguma queixa deverão reportá-la ao Diretor.
- Apoios para as áreas sociais e recreativas – quando as associações enviam as suas candidaturas recebem um e-mail de volta a dizer que o têm de fazer na nova plataforma. Pensa que houve aqui um problema de comunicação e agora estão nos últimos dias para fazerem as candidaturas e estão a ter dificuldades.
- Rua do Olho Ferrado, nas Trutas – foi recebido um e-mail de um munícipe a reportar que a sua vala está entupida com lixos e inundou a sua garagem, onde tem eletrodomésticos.
- Também um munícipe se queixa dos cortes de água, que entende, mas pede que haja aviso.
- Passagem de Ano – é sabido que estava incluída numa modificação orçamental que não foi aprovada, mas até esta já era tardia, pois dever-se-ia ter pensado nos possíveis contratempos, e agora o anúncio foi feito muito tarde, com todos os prejuízos para os comerciantes.  
Perguntou qual a razão para o programa ter sido divulgado tão tarde, pois assim não vai ajudar o comércio local porque as pessoas programam a sua passagem de ano com tempo.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, agradeceu a presença dos munícipes e referiu o seguinte:**

- As questões abordadas pela Vereadora Lara são sobejamente importantes. A dificuldade de contacto dos munícipes com a Câmara é grave, pelo que pediu ao Sr. Presidente que resolva a situação.
- Associação Toca dos Esquilos e do Pé Descalço – já tiveram resposta?

- Sport Operário Marinhense – já foi marcada a reunião? Pareceu-lhe que havia urgência nessa marcação, onde era também pedida a presença de todos os Vereadores.
- Moita – chegou um e-mail de uma empresa que está a ter prejuízos porque os clientes se recusam a ir às instalações devido ao mau estado da Rua do Vale. Sabe-se que por toda a freguesia da Moita há ruas em mau estado e a necessitar de intervenção, não é de agora, mas este executivo já leva um ano de mandato.
- APAMG – já é tempo de se olhar para esta associação e outras que prestam ajuda aos animais. Entende que deveria haver um mecanismo interno da Câmara para quando chove com muita intensidade e a fossa fica inundada, o que é habitual, irem logo despejar, sem necessitar de ser a associação a pedi-lo.
- Perguntou à Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro, sobre a situação das trabalhadoras das AAAF's e CAF's, que em dezembro ainda não tinham recebido o salário de novembro, e que não conseguem obter respostas de lado nenhum, nem da empresa nem da Câmara.  
As pessoas dirigem-se às Vereadoras da CDU e por isso têm de alertar a Sr.ª Vereadora para a situação.  
Quer saber o que se passou, e se a Câmara tem conhecimento e se acautelou para que estas situações não se voltem a repetir no próximo mês.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, espera que todos tenham tido um Bom Natal, e referiu o seguinte:**

- Relembrou as festividades de passagem de ano nas 3 freguesias e convidou todos a irem visitá-las.
- Deu os parabéns à Casa Águia, pelo campeonato de pesca e pelos resultados obtidos.
- Deixou também os parabéns a todos os associados e dirigentes do IDV pelo 76.º aniversário.
- Informou que já estão a ser desmontadas as tendas do antigo mercado, devendo esse trabalho ficar concluído hoje.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:**

- Cumprimentou todos os munícipes que aqui vieram colocar os seus problemas.
- Desejou Boas Festas a todos sem exceção, mas especialmente aos profissionais de saúde e da proteção civil, que ao longo do ano, e em especial nesta época, asseguram as melhores condições de saúde a quem precisa.
- Espera que o ano de 2023 traga a todos Paz, pois a guerra que decorre na Ucrânia afeta a vida de todos nós.  
Bom ano de 2023 para todos!

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:**

- Limpeza de valas – é um procedimento que está a decorrer, estão a ser limpas e, entretanto, chegarão à vala da Rua do Olho Ferrado.
- Cortes de água – quando há planeamento e intervenção em ruas é feito o aviso, mas não se consegue avisar das roturas. Neste caso o piquete vai resolver, se demorar mais então já poderão avisar.
- A Rua do Vale, na Moita, é uma das ruas que também está no plano para ser reparada.
- APAMG e a fossa – são instalações precárias, e está a ser estudada uma solução para minimizar este problema.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e partilhou a seguinte mensagem de Boas Festas:**

*“Boas Festas a todos. Desejo que o próximo ano seja repleto da saúde, paz, alegria e muitas concretizações a todos. Que tenham a força necessária para cumprir a missão que cada um de nós tem na sociedade e, desse modo, dar o nosso contributo para a união entre as pessoas e para a concretização do projeto coletivo que trilhamos em comum.”*

**Referiu depois o seguinte:**

- Na continuidade da mensagem do Sr. Vereador Fragoso, espera que todos partilhem das festividades da passagem de ano.
- Sobre o atendimento que a Sr.ª Vereadora Lara falou, disse que é extremamente difícil porque os contactos são muitos, mas vai-se tentar melhorar.
- Cantina – também contactou o Prof. Cesário, que desconhecia a queixa, e parece-lhe que será uma situação pontual.
- Plataforma do Associativismo – não é uma situação de agora. Foram feitas ações de formação com os autores da plataforma, que foi apresentada publicamente a 21 de novembro, tem sido bastante divulgada junto das associações, a própria plataforma tem estado a ser melhorada com os contributos das associações.
- Divulgação tardia da passagem de ano – foi feita mais tarde porque o chumbo da modificação fez com que internamente os documentos tivessem de ser enquadrados, o que leva algum tempo, uma vez que o primeiro momento não foi da responsabilidade deste executivo.
- Sede para a Associação Toca dos Esquilos – ainda não se conseguiu encontrar um espaço porque eles desenvolvem atividades relacionadas com a natureza, embora a Câmara já os esteja a apoiar com a cedência pontual de alguns espaços.
- SOM – ainda não foi marcada a reunião, não porque não entenda que é importante, mas como o assunto se prende com o ensino articulado e o não financiamento, gostaria de ter uma resposta da Direção Geral.



*“O Poder Local Democrático assenta a sua natureza e a sua força na proximidade, envolvimento e participação das populações nos processos de discussão e decisão das suas vidas coletivas.*

*Sendo certo, por um lado, que o que verdadeiramente determina a possibilidade e estímulo à participação democrática das populações são políticas praticadas, e por outro lado, que a participação democrática não se esgota nas reuniões dos órgãos institucionais, é também importante aprofundar as medidas que divulguem e promovam o conhecimento sobre o funcionamento, discussão e conclusões dos órgãos institucionais.*

*Assim sendo, a Câmara Municipal da Marinha Grande, reunida ordinariamente a 27 de Dezembro de 2022 delibera:*

*1 – Que, a partir do início do ano de 2023, as reuniões ordinárias da Câmara Municipal se possam realizar descentralizadamente nas freguesias e lugares do concelho mediante um calendário previamente elaborado e divulgado, podendo realizar-se nas colectividades, sedes dos bombeiros voluntários, pavilhões desportivos ou noutros espaços que se mostrem convenientes mediante o acordo das respectivas instituições. Caberá à Câmara Municipal, em articulação com as instituições e a Câmara Municipal, garantir os meios técnico e logísticos adequados.*

*2 – Que a realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias sejam divulgadas atempadamente nos placards luminosos do município, nas redes sociais e na página de internet do município, na comunicação social local, bem como por e-mail para todas as colectividades, associações, clubes e outras instituições de referência do concelho que constem na base de dados do município.*

*3 – Que os links de acesso à transmissão das Reuniões sejam prontamente divulgados, designadamente considerando o ponto 2 desta proposta, e que a disponibilidade para sua consulta posterior seja assegurada no espaço de tempo mínimo tecnicamente possível.*

*As Vereadoras eleitas pela CDU na Câmara Municipal da Marinha Grande (Alexandra Dengucho) (Lara Lino)”*

**O Sr. Presidente** deu a palavra às **Sr.ªs Vereadoras da CDU**.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que esta proposta era a concretização daquilo de que vêm falando sobre a descentralização das reuniões.

Genericamente é isto, e já verificaram que no ponto seguinte há uma alteração ao Regimento para acomodar estas alterações.

**O Sr. Presidente** sugeriu prescindir deste ponto e votar o ponto seguinte.

As **Sr.ªs Vereadoras da CDU** querem votar a sua proposta.

Assim, o **Sr. Presidente** quis discutir os 3 pontos da proposta.

- Ponto 1 – está na alteração ao Regimento.
- Ponto 2 – Há divulgação já hoje. Assume que não seja tão detalhada, nos clubes está lá, mas não tão detalhado.
- Ponto 3 – estão na página os links das reuniões da Câmara.

Vai-se divulgar onde tem de estar, que é no site da CMMG.

O calendário também é importante, e hoje vai ser divulgado o de 2023.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** acedeu em reformular o ponto 2, para todos poderem votar.

**Depois de discutida a proposta, foi decidido alterar o ponto 2, que fica com a seguinte redação:**

*2 – Que a realização das reuniões Ordinárias e Extraordinárias sejam divulgadas atempadamente nos placards luminosos do município, nas redes sociais e na página de internet do município, e por todos os meios que se afigurarem necessários à divulgação.*

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **2. Alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande.**

Sobre este assunto registaram-se as seguintes intervenções:

As **Sr.ªs Vereadoras da CDU** querem duas reuniões descentralizadas por ano em vez de só uma.

O **Sr. Presidente** disse que é pelo menos uma, podendo fazer-se mais, a ser combinado entre todos conforme as respetivas agendas.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** sugeriu que as reuniões ordinárias, porque são calendarizadas, sejam presenciais, e as extraordinárias possam ser por videoconferência.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que espera que a situação legal esteja acautelada, mas pensa que para as reuniões extraordinárias sim, mas para as ordinárias não, há outros meios, nomeadamente a substituição.

O **Sr. Presidente** disse que para os membros do executivo não é possível porque têm pelouros.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** considera que é importante a presença.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** entende que quando não estão todos presentes as reuniões não são tão proficuas, e por isso gostaria que não se pendesse para esta situação, embora a pandemia tenha aberto novas possibilidades.

O **Sr. Presidente** referiu que em 2020 o CPA foi alterado (art.º 24.º) e permitiu o uso de meios telemáticos, e não foi revertido, no entanto considera que a regra deve ser a presença.

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

579 - Presente proposta de alteração ao Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, subscrita pelo Sr. Presidente, em cumprimento do artigo 23.º, n.º 1 do Regimento, que se anexa e dá por integralmente reproduzida.

**Após análise e discussão, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 39.º, alínea a) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 23.º, n.º 2 do Regimento, delibera aprovar a alteração ao Regimento, nos termos propostos.**

A nova redação do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, consta do anexo 1.

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS**

#### **3. Reuniões ordinárias da Câmara Municipal – calendário para 2023**

Presente proposta de calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal da Marinha Grande para o ano de 2023, elaborada tendo em conta as disposições regimentais em vigor.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### **DIVISÃO JURÍDICA**

#### **4. Requalificação da Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa – Vieira de Leiria – Revogação de deliberação – Cedência de 76,67m<sup>2</sup> de terreno da propriedade da Associação de Promoção Social**

580 - Para a execução de passeio e estacionamento na Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa, no âmbito da respetiva empreitada de requalificação, a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de março de 2021 e por deliberação tomada no ponto 19 da ata nº 10,

ratificou o acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 57,85m<sup>2</sup>, do prédio urbano da propriedade da Associação de Promoção Social (NIPC 501103287), sito na Rua da Serraria n.º 37, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 159, dos citados freguesia e concelho, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande com o número 5000/19990224, que confronta a norte com a Herança Aberta por óbito de Joaquim Ribeiro Ferreira, a sul com Joaquim Dinis Pereira Guerra, a nascente com a Herança Aberta por óbito de Manuel da Silva e a poente com a Rua da Serraria.

Com o objetivo de melhorar a proposta de estacionamento e arranjos paisagísticos no local, verificou-se a necessidade de se proceder à revisão do projeto elaborado para a referida empreitada, a qual originou um novo mapa de cedências com as áreas necessárias à sua execução.

Assim, para a requalificação da Rua da Serraria e da Rua Adelino Gouveia Pedrosa, foram encetados os contactos necessários à outorga de novo acordo para a cedência de uma parcela de terreno do supra identificado prédio urbano, com a área de 76,67m<sup>2</sup>. O referido acordo de cedência foi outorgado por Júlio Brito Pereira Gouveia, titular do NIF 147839793, e por Joaquim Manuel Mendes Lourenço, titular do NIF 213945339, na qualidade de, respetivamente, presidente e vice-presidente da Associação de Promoção Social, solicitando que a área cedida para o domínio público tenha como contrapartida a execução de passeio e estacionamento, a demolição de construções afetas à intervenção e respetivo tratamento dos resíduos, bem como a vedação da propriedade com vedação idêntica à existente.

**Considerando o exposto anteriormente, a Câmara Municipal delibera:**

- a) **Nos termos do n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada no ponto 19 da ata nº 10 da reunião de 29 de março de 2021, relativa à ratificação da negociação da cedência de parcela de terreno de 57,85m<sup>2</sup>, do prédio urbano de que é proprietária a Associação de Promoção Social, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 159, por conveniência da revisão do projeto para a requalificação da Rua da Serraria e da Rua Adelino Gouveia Pedrosa;**
- b) **Atribuir efeitos retroativos à presente revogação, nos termos do n.º 1 do artigo 171º do Código do Procedimento Administrativo, desde a data da deliberação ora revogada;**
- c) **Ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno com a área de 76,67m<sup>2</sup>, do prédio urbano de que é proprietária a Associação de Promoção Social, sito na Rua da Serraria n.º 37, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 159, dos citados freguesia e concelho, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande com o número 5000/19990224, que confronta a norte com a Herança Aberta por óbito de Joaquim Ribeiro Ferreira, a sul com Joaquim Dinis Pereira Guerra, a nascente com a Herança Aberta por óbito de Manuel da Silva e a poente com a Rua da Serraria, parcela essa que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a**

**executar o passeio e estacionamento, demolir as construções afetas à intervenção e respetivo tratamento dos resíduos e a vedar a propriedade com vedação idêntica à existente, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelos representantes legais da proprietária e pelo Vereador João Emanuel de Brito Filipe e que aqui se dá por reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a atualização da respetiva área do prédio junto dos serviços públicos competentes.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**5. Requalificação da Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa – Vieira de Leiria – Revogação de deliberação – Cedência de 94,54m<sup>2</sup> de terreno da propriedade da Associação de Promoção Social**

581 - Para a execução de passeio e estacionamento na Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa, no âmbito da respetiva empreitada de requalificação, a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de março de 2021 e por deliberação tomada no ponto 21 da ata nº 10, ratificou o acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 69,51m<sup>2</sup>, do prédio urbano da propriedade da Associação de Promoção Social (NIPC 501103287), sito na Rua da Serraria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3016, dos citados freguesia e concelho, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande com o número 4999/19990224, que confronta a norte com a Herança Aberta por óbito de Joaquim Dinis Pereira Guerra, a sul com arruamento, a nascente com a Herança Aberta por óbito de Manuel da Silva e a poente com a Rua da Serraria.

Com o objetivo de melhorar a proposta de estacionamento e arranjos paisagísticos no local, verificou-se a necessidade de se proceder à revisão do projeto elaborado para a referida empreitada, a qual originou um novo mapa de cedências com as áreas necessárias à sua execução.

Assim, para a requalificação da Rua da Serraria e da Rua Adelino Gouveia Pedrosa, foram encetados os contactos necessários à outorga de novo acordo para a cedência de uma parcela de terreno do supra identificado prédio urbano, com a área de 94,54m<sup>2</sup>. O referido acordo de cedência foi outorgado por Júlio Brito Pereira Gouveia, titular do NIF 147839793, e por Joaquim Manuel Mendes Lourenço, titular do NIF 213945339, na qualidade de, respetivamente, presidente e vice-presidente da Associação de Promoção Social, solicitando que a área cedida para o domínio público tenha como contrapartida a execução de passeio e estacionamento, a demolição de construções afetas à intervenção e respetivo tratamento dos resíduos, bem como a vedação da propriedade com vedação idêntica à existente, incluindo um portão de acesso à mesma.

**Considerando o exposto anteriormente, a Câmara Municipal delibera:**

- a) **Nos termos do n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada no ponto 19 da ata nº 10 da reunião de 29 de março de 2021, relativa à ratificação da negociação da cedência de parcela de terreno de 57,85m<sup>2</sup>, do prédio urbano de que é proprietária a Associação de Promoção Social, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3016, por conveniência da revisão do projeto para a requalificação da Rua da Serraria e da Rua Adelino Gouveia Pedrosa;**
- b) **Atribuir efeitos retroativos à presente revogação, nos termos do n.º 1 do artigo 171º do Código do Procedimento Administrativo, desde a data da deliberação ora revogada;**
- c) **Ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno com a área de 94,54m<sup>2</sup>, do prédio urbano de que é proprietária a Associação de Promoção Social, sito na Rua da Serraria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3016, dos citados freguesia e concelho, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande com o número 4999/19990224, que confronta a norte com a Herança Aberta por óbito de Joaquim Dinis Pereira Guerra, a sul com arruamento, a nascente com a Herança Aberta por óbito de Manuel da Silva e a poente com a Rua da Serraria, parcela essa que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a executar o passeio e estacionamento, demolir as construções afetas à intervenção e respetivo tratamento dos resíduos e a vedar a propriedade com vedação idêntica à existente, incluindo um portão de acesso à mesma, nos termos constantes da ficha de cedência subscreta pelos representantes legais da proprietária e pelo Vereador João Emanuel de Brito Filipe, que aqui se dá por reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a atualização da respetiva área do prédio junto dos serviços públicos competentes.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**6. Requalificação da Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa – Vieira de Leiria – Revogação de deliberação – Cedência de 74,41m<sup>2</sup> de terreno da propriedade da Associação de Promoção Social**

582 - Para a execução de passeio e estacionamento na Rua da Serraria e Rua Adelino Gouveia Pedrosa, no âmbito da respetiva empreitada de requalificação, a Câmara Municipal, na sua reunião de 29 de março de 2021 e por deliberação tomada no ponto 20 da ata nº 10, ratificou o acordo para a cedência de uma parcela de terreno, com a área de 58,25m<sup>2</sup>, do prédio rústico da propriedade da Associação de Promoção Social (NIPC 501103287), sito no lugar de Serraria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3488, dos citados freguesia e concelho, e descrito na

Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande com o número 5006/19990224, que confronta a norte com a Herança Aberta por óbito de Joaquim Ribeiro Ferreira, a sul com Joaquim Dinis Pereira Guerra, a nascente Maria da Silva (viúva e herdeiros) e a poente com rua pública.

Com o objetivo de melhorar a proposta de estacionamento e arranjos paisagísticos no local, verificou-se a necessidade de se proceder à revisão do projeto elaborado para a referida empreitada, a qual originou um novo mapa de cedências com as áreas necessárias à sua execução.

Assim, para a requalificação da Rua da Serraria e da Rua Adelino Gouveia Pedrosa, foram encetados os contactos necessários à outorga de novo acordo para a cedência de uma parcela de terreno do supra identificado prédio rústico, com a área de 74,41m<sup>2</sup>. O referido acordo de cedência foi outorgado por Júlio Brito Pereira Gouveia, titular do NIF 147839793, e por Joaquim Manuel Mendes Lourenço, titular do NIF 213945339, na qualidade de, respetivamente, presidente e vice-presidente da Associação de Promoção Social, solicitando que a área cedida para o domínio público tenha como contrapartida a execução de passeio e estacionamento, a demolição de construções afetas à intervenção e respetivo tratamento dos resíduos, bem como a vedação da propriedade idêntica à existente.

**Considerando o exposto anteriormente, a Câmara Municipal delibera:**

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 165º do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação tomada no ponto 20 da ata nº 10 da reunião de 29 de março de 2021, relativa à ratificação da negociação da cedência de parcela de terreno de 58,25m<sup>2</sup>, do prédio rústico de que é proprietária a Associação de Promoção Social, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 3488, por conveniência da revisão do projeto para a requalificação da Rua da Serraria e da Rua Adelino Gouveia Pedrosa;**
- b) Atribuir efeitos retroativos à presente revogação, nos termos do n.º 1 do artigo 171º do Código do Procedimento Administrativo, desde a data da deliberação ora revogada;**
- c) Ratificar a negociação da cedência de uma parcela de terreno com a área de 74,41m<sup>2</sup>, do prédio rústico de que é proprietária a Associação de Promoção Social, sito no lugar de Serraria, freguesia de Vieira de Leiria e concelho da Marinha Grande, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 3488, dos citados freguesia e concelho, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande com o número 5006/19990224, que confronta a norte com a Herança Aberta por óbito de Joaquim Ribeiro Ferreira, a sul com Joaquim Dinis Pereira Guerra, a nascente Maria da Silva (viúva e herdeiros) e a poente com rua pública, parcela essa que passa a integrar o domínio público, obrigando-se a executar o passeio e estacionamento, demolir as construções afetas à intervenção e respetivo tratamento dos resíduos e a vedar a propriedade com vedação idêntica à existente, nos termos constantes da ficha de cedência subscrita pelos representantes legais da proprietária e pelo Vereador João Emanuel de Brito**

**Filipe, e que aqui se dá por reproduzida, devendo a proprietária, na sequência desta cedência, promover a atualização da respetiva área do prédio junto dos serviços públicos competentes.**

**Mais delibera emitir a correspondente certidão.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

- 7. Alienação do prédio sito na Rua dos Cortiços, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, que confronta a norte, sul e ponte com Santos Barosa - Vidros, S.A. e nascente com Rua dos Cortiços, com a área total de 671,60m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21110 e inscrito a favor do Município da Marinha Grande, na matriz predial urbana sob o artigo 21054. Adjudicação definitiva**

583 - Presente auto de arrematação do dia 12 de dezembro de 2022, no qual consta a deliberação de adjudicação provisória da alienação do prédio sito na Rua dos Cortiços, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, que confronta a norte, sul e ponte com Santos Barosa - Vidros, S.A. e nascente com Rua dos Cortiços, com a área total de 671,60m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21110 e inscrito a favor do Município da Marinha Grande, na matriz predial urbana sob o artigo 21054, à sociedade Santos Barosa – Vidros, S.A., pelo valor de 40.000,00 euros (quarenta mil euros).

Presente a proposta da adjudicatária, onde constam a certidão da autoridade tributária e aduaneira e a declaração da segurança social, ambas datadas de 9 de dezembro de 2009, pelas quais se atesta que o adjudicatário provisório se encontra em situação regularizada perante o Estado.

Considerando que não existem quaisquer obstáculos à adjudicação definitiva da alienação do referido prédio.

**A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, delibera adjudicar definitivamente a alienação do prédio sito na Rua dos Cortiços, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, que confronta a norte, sul e ponte com Santos Barosa - Vidros, S.A. e nascente com Rua dos Cortiços, com a área total de 671,60m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 21110 e inscrito a favor do Município da Marinha Grande, na matriz predial urbana sob o artigo 21054, à sociedade Santos Barosa – Vidros, S.A., pelo valor de 40.000,00 euros (quarenta mil euros)..**

**Mais delibera notificar o adquirente de que a escritura pública se realizará no prazo de sessenta dias úteis, da qual constarão as condições enunciadas na deliberação camarária de 17 de outubro de 2022.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **8. Protocolo com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal- Rally Vidreiro Centro de Portugal**

584 - Presente a mensagem de correio eletrónico enviado ao Presidente da Entidade Regional Turismo Centro de Portugal a solicitar o apoio desta entidade para a realização do Rally Vidreiro Centro de Portugal;

Presente a mensagem de correio eletrónico enviado pela Entidade Regional Turismo Centro de Portugal a comunicar que foi aprovado em Comissão Executiva de 16 de novembro de 2022 o apoio solicitado com o montante de 10.000,00 € (IVA incluído);

Presente a minuta de protocolo a celebrar com a Entidade Regional Turismo Centro de Portugal;

Considerando que:

- A) O Rally Vidreiro Centro de Portugal, é uma iniciativa de cariz desportivo que se realiza há décadas. no Pinhal de Leiria, na Marinha Grande, organizado pelo Clube Automóvel da Marinha Grande, único associado da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting que, desde sempre, e ininterruptamente, contou com provas no Campeonato de Portugal de Ralis;
- B) Esta prova integra o campeonato nacional do Rally, de elevada complexidade organizativa, envolvendo centenas de pessoas na sua organização;
- C) Esta prova tem um grande impacto promocional da região centro, movimentando milhares de pessoas, facto que se manifesta favoravelmente na economia regional e local, com um assinalável reflexo turístico;
- D) É o único Rally que se mantém com cariz nacional ininterruptamente desde a primeira edição.
- E) A Turismo do Centro de Portugal, com sede em Aveiro, pela Lei nº 33/2013, de 16 de maio, possui o âmbito territorial circunscrito à NUT II Centro, em que se inserem os concelhos Marinha Grande;
- F) Nos termos do artigo 4º da Lei nº 33/2013, as entidades regionais de turismo são pessoas coletivas públicas, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio.
- G) O artigo 33º da Lei nº 33/2013, sob o título Contratos-programa com as entidades intermunicipais e outras entidades, preceitua:  
*As entidades regionais de turismo podem, ainda, celebrar com as entidades intermunicipais contratos-programa para o desenvolvimento do turismo regional ou sub-regional.*  
*As entidades regionais de turismo podem celebrar outros contratos interadministrativos com vista à realização de projetos de interesse comum.*  
*Em caso de celebração de contratos-programa nos termos do presente artigo, as entidades regionais de turismo mantêm-se responsáveis pelo cumprimento dos contratos-programa celebrados com o Turismo de Portugal, I. P., conforme disposto no artigo anterior.*

- H) A Turismo do Centro de Portugal pode celebrar, com os Municípios contratos interadministrativos, no quadro da cooperação técnica e financeira com vista ao desenvolvimento turístico.
- I) Nos termos do previsto na al. f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, os municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- J) Nos termos do previsto na al. o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, compete às Câmaras Municipais *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;*

**A Câmara Municipal delibera aprovar a minuta do Protocolo que se anexa e que se dá integralmente por reproduzida, com vista, nos termos da al. o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, a apoiar o Clube Automóvel da Marinha Grande à realização e organização do Rally Vidreiro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**9. Pedido de indemnização – Dano em veículo automóvel ao circular pela Rua Mariana Barosa– Freguesia da Marinha Grande – Não exercício do direito de audiência prévia – Decisão Final**

585 - Presente Informação jurídica n.º 3010/2022, de 13.12.2022, na qual se conclui que não tendo a requerente apresentado quaisquer alegações e não tendo sido carreados para o procedimento administrativo quaisquer dados novos suscetíveis de alterar o projeto de indeferimento do pedido, mantêm-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes na informação n.º 2636/2022;

Presente ofício n.º S/4971/2022, de 17.11.2022, enviado à requerente por correio registado, notificando-a do teor do projeto de decisão de indeferimento e dos respetivos fundamentos de facto e de direito, bem como da concessão do prazo de 10 dias úteis para dizer o que se lhe oferecesse sobre o sentido provável da decisão de indeferimento;

Presente projeto de indeferimento do pedido, aprovado por unanimidade em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 14.11.2022;

Presente Informação jurídica n.º 2636/2022, a qual conclui que não se encontram preenchidos os requisitos legais da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito do Município da Marinha Grande;

Presente processo administrativo, perfazendo o total de 29 folhas.

Nestes termos, concordando com as conclusões constantes na informação jurídica n.º 3010/2022, de 13.12.2022 e mantendo-se inalterados os fundamentos de facto e de direito constantes da informação jurídica n.º 2636/2022, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal, concordando com estes, delibera indeferir o pedido de indemnização apresentado por Cláudia Cristina Alexandre Francisco, por não se encontrarem reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o disposto no artigo 7º do regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entidades públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**10. Parecer da Autoridade da Mobilidade e os Transportes - Contrato-programa 2023 celebrado com a TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A.**

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é a Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O Sr. Presidente declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

Sobre esta proposta o Sr. Presidente referiu que ela é importante para o contrato-programa de 2023.

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu que a novidade é estar-se agora a deliberar obrigar a entidade a apresentar relatórios trimestrais quando isto não está no parecer.

O Sr. Presidente disse que se a Sr.ª Vereadora verificar o contrato-programa aprovado isto está lá, não há aqui nada de novo.

O Sr. Vereador António Fragoso referiu que se confirmou a questão da grande discussão havida no seio da Administração da TUMG, de que é necessário haver uma revisão do preço do combustível. O parecer vem confirmá-lo.

O Sr. Presidente disse que nunca esteve em causa a atualização do valor do combustível, mas sim saber em quanto.

Viu-se que o aumento do combustível na Câmara era de 21% e o da TUMG era de mais de 60%. Porquê este diferencial?

**Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

586 - Presente parecer favorável emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, com registo de entrada n.º E/14830/2022, referente ao subsídio à exploração constante do contrato-programa a celebrar entre a TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A. e o Município da Marinha Grande, para o ano de 2023.

Por ofício s/5459/2022, de 05-12-2022, foi solicitado parecer à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), no âmbito dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, quanto à atribuição do subsídio à exploração, constante do contrato-programa a celebrar entre a TUMG e o Município da Marinha Grande, para o ano de 2023.

Ao referido pedido foram anexados a proposta daquela empresa, referente à indemnização compensatória e sua fundamentação, linhas e horários, bem como o sistema tarifário;

A instrução do pedido veio a ser completada mediante o envio àquela entidade de diversos elementos adicionais, por ela solicitados, pelo que no dia 14-12-2022, a AMT remeteu-nos, via correio eletrónico – documento registado sob o n.º E/14830/2022, o parecer favorável que se passa a transcrever:

“

*Anteriormente foi emitido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) o Parecer n.º 103/AMT/2020, para o Município da Marinha Grande, quanto ao contrato Programa dos Transportes Urbanos da Marinha Grande (TUMG), que continha diversas recomendações:*

- a. Nos instrumentos de gestão da TUMG seja apresentado o modelo económico-financeiro consolidado, tendo em conta últimos exercícios e os próximos (curto e médio prazo), bem como dos resultados económicos agregados da empresa, mas também os proveitos gerados e os custos operacionais por área de negócio e por cada um dos serviços de transporte público nas demonstrações financeiras e especificação das relações entre as várias áreas de negócio com a atividade de transporte público de passageiros, sobretudo no que se refere aos fluxos financeiros de financiamento;*
- b. Seja garantida a harmonização e complementaridade do contrato-programa, com os contratos celebrados com operadores privados e com os serviços prestados diretamente pela TUMG, adequadamente enquadrados nos termos explanados;*
- c. Seja garantido o apuramento anual dos dados de base e pressupostos necessários ao cálculo do défice operacional, desagregando por linhas e outras atividades, e incluindo todos os serviços prestados por operadores privados ou diretamente pela TUMG, de forma a dar total cumprimento às regras de cálculo das indemnizações compensatórias, em cumprimento do Anexo ao Regulamento, devendo ser garantida a disponibilidade contabilidade analítica por centros de resultados, devidamente auditada ou certificada nos termos exigidos pela legislação comercial e nos termos do Regulamento;*
- d. Se garanta a continuidade da elaboração de relatórios públicos sobre o serviço público de transporte de passageiros, previstos no n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007, incluindo os indicadores sugeridos pela AMT e os que constam do Regulamento n.º 430/2019, sem prejuízo da sua compatibilização ou aproveitamento de sinergias com os relatórios e contas e outros instrumentos previsionais, habitualmente elaborados;*

- e. *Se garanta o cumprimento das obrigações previstas no artigo 22.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;*
- f. *Se garanta o cumprimento ao Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 74/2017, de 21 de junho, que institui a obrigatoriedade de existência e disponibilização do livro de reclamações, nos formatos físico e eletrónico, devendo ser remetidas à AMT todas as reclamações daqueles suportes, desde 2015.*
- g. *Se garanta o cumprimento dos competentes requisitos de autorização de despesa e garantia da sua comportabilidade, bem como a competente fundamentação, designadamente nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do CCP e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.*

*É agora presente um contrato-programa para o ano de 2023, com o mesmo clausulado, com um subsídio à exploração superior aos anteriores - 524.759 euros (2022 no valor de 473.337,37 euros e 2021 - 472 597,22 euros), tendo sido remetida a seguinte informação:*

- *Documentos Previsionais respeitantes aos anos de 2021-2023, 2022-2024 e 2023-2025 e respetivos pareceres do Fiscal Único;*
- *Documentos de Prestação de Contas de 2019, 2020 e 2021, relatórios e pareceres do Fiscal Único e Certificação Legal de Contas;*
- *Relatório Operacional 2021;*
- *Indicadores Contrato-Programa 2022;*
- *Cumprimento do artigo 43.º da Lei n.º 50/2012;*

*Atenta a documentação enviada, considera-se que foi dado cumprimento às recomendações efetuadas.*

*Por outro lado, considera-se que se encontra demonstrada a alteração (relacionada com as oscilações dos preços dos combustíveis e a previsão do seu eventual aumento em 2023) do subsídio à exploração, mantendo-se os pressupostos globais/estruturais, tendo em conta os dados retirados do sistema de contabilidade analítica. De qualquer forma, face à instabilidade dos pressupostos e estimativas, num contexto de grande volatilidade, recomenda-se a reavaliação periódica do valor da compensação, face a dados reais de exploração, ponderando-se a hipótese de proceder a acertos a final, caso existam alterações substanciais aos fatores de produção.*

*Quanto ao demais, e sem prejuízo do exercício de competências desta Autoridade, a todo o tempo, de supervisão, auditoria ou fiscalização, previstas no Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, afigura-se não existem alterações substanciais no modelo contratual e sua fundamentação, pelo que se considera que o parecer anteriormente emitido por esta Autoridade, quanto aos serviços de transporte público de passageiros em causa, se mantém favorável, nos seus termos, e quanto a 2023, não sendo necessária a emissão de outro ((Conforme Acórdão proferido no âmbito do processo n.º 01973/20.2BEPRT- Tribunal Central Administrativo Norte) e não se obstando, por isso, ao prosseguimento do procedimento.*

*Naturalmente, se se vierem a verificar alterações no novo modelo contratual e de remuneração (preço), tal deverá ser comunicado para avaliação de conformidade legal, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento do mencionado parecer e atendendo às recomendações dele constantes, nomeadamente reavaliação periódica do valor da compensação, atenta a instabilidade dos pressupostos e estimativas que estiveram na base do cálculo do valor do subsídio à exploração, nomeadamente os respeitantes a gastos com combustíveis, determina o seguinte:

A TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, Unipessoal S.A. deve apresentar um relatório, certificado pelo Fiscal Único, que reflita os dados reais de exploração a 30-06-2023, 30-09-2023 e 31-12-2023, no prazo de 15 dias úteis contados das datas mencionadas, acompanhado do cálculo do impacto dos dados reais de exploração no subsídio à exploração, em cada um dos referidos períodos.

O teor da presente deliberação deve ser notificado à TUMG.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**11. Concessão de exploração de estabelecimento de restauração e bebidas localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande –Concurso público nº 1/2022. Adjudicação**

587 - Presente processo de concurso para adjudicação da “Concessão da exploração de um estabelecimento de restauração e de bebidas, localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande”, constituído pelas peças do procedimento que integram o caderno de encargos e os relatórios, preliminar e final, em que se propõe a adjudicação da concessão à proposta apresentada pela concorrente AGÊNCIA MARINHENSE DE JORNAIS E REVISTAS LDA, valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o período de duração da concessão (5 anos), ou seja 2.000,00€ (dois mil euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal, depois de analisar aqueles documentos e concordando com os fundamentos de facto e de direito dos mesmos, e tendo sido realizada audiência prévia, delibera adjudicar a Concessão de exploração de estabelecimento de restauração e de bebidas, localizado no Jardim Luís de Camões, Marinha Grande”, à proposta apresentada pela concorrente Agência Marinhense de Jornais e Revistas Lda, pelo valor de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para o período de duração da concessão (5 anos), ou seja 2.000,00€ (dois mil euros) mensais, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os artigos 148.º, 73.º n.º 1 e 36.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho e com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Delibera ainda, aprovar a minuta do contrato a celebrar, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, que aqui se dá por integralmente reproduzida.**

**Mais delibera designar como gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP a trabalhadora Dra. Fernanda Oliveira.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

#### **12. Resumo de Tesouraria do dia 19 de dezembro de 2022 – “Dotações Orçamentais”: 19.624.451,23€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezanove de dezembro de dois mil e vinte e dois, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **19.624.451,23€** (dezanove milhões, seiscientos e vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e vinte e três cêntimos).

**A Câmara tomou conhecimento.**

#### **13. Protocolos de colaboração celebrados entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande – Retificação das deliberações de 02/08/2022**

588 - Por deliberação camarária de 2 de agosto de 2022, e na sequência de deliberações do Conselho Intermunicipal da CIMRL, foram aprovadas as minutas dos seguintes protocolos:

- a) Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios na aquisição de sistema de armazenamento de alto desempenho e servidores para o Datacenter da CIMRL a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande;
- b) Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2019 e 2020, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande;
- c) Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento da candidatura POSEUR-03-2215-FC-000154 - STOPVESPA\_RL – Plano Intermunicipal de Prevenção e Controlo da Vespa Velutina na Região de Leiria, a celebrar entre a CIMRL e o Município da Marinha Grande;

Presente informação n.º 22SAB/2022 de 06/12/2022, a informar que o enquadramento jurídico indicado nas referidas deliberações se encontra incorreto.

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *“As deliberações dos órgãos das entidades intermunicipais vinculam os municípios que as integram.”*

Analisado o processo, a Câmara Municipal delibera, nos termos do preceituado no art.º 174 do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, retificar as deliberações tomadas na reunião de 2 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

*“Face ao exposto e nos termos das alíneas f e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 105.º do mesmo diploma, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.”*

Deve ler-se:

*“Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.”*

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **14. Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2021, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande**

589 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 13/09/2022, foi aprovada a minuta de *“Protocolo de colaboração no âmbito da comparticipação dos municípios no financiamento do programa de apoio à redução tarifária de 2021”*, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma comparticipação do Município da Marinha Grande, no valor de 9.511,00 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 1154/2022.

**Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**15. Protocolo de colaboração a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande, Rallye Verde Pino – Região de Leiria no âmbito da promoção turística e divulgação do território da Região de Leiria**

590 - Por deliberação do Conselho Intermunicipal da CIMRL de 08/11/2022, foi aprovada a minuta de “*Protocolo de colaboração no âmbito da participação dos municípios no financiamento do Rallye Verde Pino – Região de Leiria*”, a celebrar entre a CIMRL e o Município de Marinha Grande que prevê uma participação do Município da Marinha Grande, no valor de 5.000,00 euros.

O enquadramento orçamental está assegurado através da Proposta de Cabimento n.º 1289/2022.

**Face ao exposto e nos termos do artigo 105.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal tomou conhecimento e aprova a minuta e a outorga do protocolo de colaboração em anexo, que se dá por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. Doação de peças de arte de Isabel Maria Seabra Galamba de Castro, Sérgio Rodrigo Nuno Gonçalves, Jitka Kolbe, Armando Afonso da Costa Rêgo e Maria Cristina Ferreira Gallo Pereira, destinadas a integrar o acervo do Museu do Vidro**

591 - Presente informação nº I/898/2022, da Área de Museus - Divisão de Cultura, Património Cultural e Turismo, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que a Senhora Maria Cristina Ferreira Gallo Pereira, através de comunicação com o registo *webdoc* E/3553/2022, manifestou a vontade de doar uma jarra em cristal doublé azul, com a imagem do Doutor João Galo Pereira, médico cirurgião, lapidada e gravada pelo Mestre Libano, com o valor estimado de 1.500,00 euros.

Presente informação nº I/744/2022, da Área de Museus e Património Cultural - anterior Divisão do Desenvolvimento e Cidadania, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que o Senhor Armando Afonso da Costa Rêgo, através de comunicação com o registo *webdoc* E/2064/2022, manifestou a vontade de doar 548 botões em vidro, da Fábrica de La Salette, no valor total de 674,00 euros.

Presente informação nº I/369/2022, da Área de Museus e Património Cultural - anterior Divisão do Desenvolvimento e Cidadania, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que a artista Jitka Kolbe, através de comunicação com o registo *webdoc* E/1271/2022, manifestou a vontade de doar a obra denominada “*Pink*”, de vidro soprado, de 2014, com o valor estimado de 1.200,00 euros.

Presente informação nº I/1958/2021, da Área de Museus e Património Cultural - anterior Divisão do Desenvolvimento e Cidadania, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que o Senhor Sérgio Rodrigo Nuno Gonçalves, através de comunicação com o registo *webdoc* E/10674/2021, manifestou a vontade de doar um carro de mão em madeira da antiga Fábrica IVIMA, utilizado na secção de olaria, no valor de 100,00 euros.

Presente informação nº I/1964/2021, da Área de Museus e Património Cultural - anterior Divisão do Desenvolvimento e Cidadania, instruída com os elementos que integram o processo, a informar que a Senhora Isabel Maria Seabra Galamba de Castro, através de comunicação com o registo *webdoc* E/10675/2021, manifestou a vontade de doar duas lanternas de vidro pintado, que se presumem terem sido fabricadas na Nacional/Nova Fábrica de Vidros, datando uma do início de 1900 e a outra da primeira metade do século XX, no valor unitário estimado de 150,00 euros, perfazendo o total de 300,00 euros.

Atendendo à importância das peças, para a valorização da coleção de vidro artístico contemporâneo do Museu do Vidro, é proposto pelos serviços, a aceitação das doações e a integração das mesmas no acervo do Museu do Vidro para fins exclusivamente museológicos.

**A Câmara Municipal analisou as informações e delibera, ao abrigo da alínea j), do nº 1, do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aceitar a doação das peças acima identificadas, no total de 3.774,00 euros, destinadas a integrar no acervo do Museu do Vidro.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **17. Aquisição de prédio urbano sito na Rua dos Bombeiros Voluntários - Marinha Grande**

As **Sr.ªs Vereadoras da CDU** congratularam-se com esta aquisição, para instalação da Casa Museu Norberto Barroca.

O **Sr. Vereador António Fragoso** disse que os Vereadores do PS também se congratulam com esta aquisição e esperam que seja efetivamente para este fim, pois sabem que já há um número significativo de peças para esta Casa-Museu.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu o seguinte:**

*“A aquisição da Casa Barroca, espaço onde viveu Norberto Barroca, constitui-se como o elemento material mais relevante na estratégia de preservação e valorização do património material e imaterial do concelho, associada a umas das pessoas que levou o nome da Marinha Grande aos espaços artísticos mais expressivos do país. Esta decisão permitirá a criação da Casa-Museu Norberto Barroca, espaço cultural de interesse municipal, onde se poderá expor as peças em contexto e cumprir o desígnio do artista, na circunstância que*

*poderá vir a realizar-se um programa museológico que integre a pretensão do autor quanto às doações da Biblioteca, Arquivo, Diplomas e Troféus, Obras de Arte, Objetos Pessoais e Espólio de Mário Garcia.*

*De momento algum do material doado está a ser objeto de um levantamento e classificação do seu interesse municipal para ser objeto formal da doação.”*

O **Sr. Presidente** disse que ainda em vida falou com Norberto Barroca sobre esta aquisição. Também se congratula muito com esta aquisição, que é o ponto de partida para a concretização deste projeto.

**Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:**

592 - Presente informação nº 3056/2022 de 17/12/2022, da Divisão de Cultura Património Cultural e Turismo, relativa a “Antiga Casa Barroca” - O legado de Norberto Barroca.

Considerando que o imóvel sito na Rua dos Bombeiros Voluntários na Marinha Grande, se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 21144 e inscrito na matriz predial sob o artigo urbano 2868, a favor de José Ferreira Barroca – Cabeça de Casal da Herança de, com o número de identificação fiscal 701939362, correspondente a casa de rés-do-chão e logradouro, com a área total de 755,00 m<sup>2</sup>.

Considerando que o proprietário pretende alienar o imóvel tendo sido objeto de avaliação imobiliária, realizada por perito externo credenciado, cujo relatório se anexa e se dá por integralmente reproduzido, datado de 19/08/2022, tendo sido apurado o valor de 168.000 euros. Pretende-se a aquisição da casa e respetivos anexos, com a área total de 422,50 m<sup>2</sup>, conforme email e levantamento topográfico em anexo, sendo que a área remanescente de 332,50 m<sup>2</sup> é cedida para o domínio público municipal, por forma a salvaguardar o acesso por parte dos lojistas, aos armazéns.

**A Câmara Municipal, ao abrigo das competências previstas na alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibera:**

- a) **Adquirir o prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Marinha Grande, sob o artigo 2868, a favor de José Ferreira Barroca – Cabeça de Casal da Herança de, com o número de identificação fiscal 701 939 362, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 21144, pelo valor total de 168.000 euros (cento e sessenta e oito mil euros).**
- b) **Aprovar a minuta de escritura de compra e venda do referido imóvel, anexa à presente deliberação e que se dá por integralmente reproduzida.**

**A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

### **18. P.A. N.º 137/2022- CPI/DGF – “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023”. Ratificação do Despacho n.º 540 - AF/DCP/2022 de 14 de dezembro de 2022**

593 - Presente o despacho n.º 540 - AF/DCP/2022, de 14 de dezembro de 2022, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se transcreve na íntegra:

*“Presente o processo de aquisição n.º 137/2022-CPI/DGF, cujo objeto é a “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023”, realizado de acordo com deliberação camarária de 17 de outubro de 2022, com recurso a concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia.*

*Considerando o relatório final do júri, datado de 14.12.2022, no qual se propõe a adjudicação do P.A. N.º 137/2022-CPI/DGF - “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023” às propostas apresentadas pelo concorrente CARAVELA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 503 640 549, pelo valor global de 122.135,25€ e 144.752,74 €, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, para os lotes 1 e 2, respetivamente, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço para cada um dos lotes, face ao critério de adjudicação definido nas peças do procedimento, nomeadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator.*

*Considerando que o órgão competente para decidir sobre a adjudicação do P.A. N.º 137/2022-CPI/DGF - “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023” é a Câmara Municipal da Marinha Grande, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as reuniões extraordinárias têm de ser convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência e que não é possível na presente data proceder ao seu agendamento, por não existirem dias disponíveis para o efeito, visto que o contrato tem de ser celebrado até 30.12.2022 e tem de ser cumprido o prazo de 10 dias, úteis, desde a notificação da adjudicação, nos termos do preceituado no artigo 104º do Código dos Contratos Públicos.*

*Considerando que é legalmente admissível a prática deste ato, desde que o mesmo seja ratificado na próxima reunião da Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*A despesa tem enquadramento orçamental na classificação orgânica/económica 0103/0103090101, 04/0103090101, 0103/0103090103, 0103/020212, 06/020212 das ações do PAM 2022/A/40, 2022/A/41, 2022/A/42, 2022/A/247, 2022/A/276 e 2022/A/290, foi dada autorização pela Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, bem como salvaguardado o artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.*

*Para o registo orçamental do presente contrato, foi emitido o cabimento n.º 1059/2022 e 1320/2022, o estorno n.º 688/2022 o compromisso n.º 1027/2022 e a contração de dívida n.º 7635.*

*Assim, concordando com o relatório final, datado de 14.12.2022, que integra o processo administrativo, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º em conjugação com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, determino:*

- a. a adjudicação dos Lotes 1 e 2 do P.A. N.º 137/2022-CPI/DGF - “Contratação de seguros para o Município da Marinha Grande para o ano 2023” às propostas apresentadas pelo concorrente CARAVELA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A., NIPC 503 640 549, no valor de 122.135,25€ e 144.752,74€, respetivamente, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, por serem as propostas que apresentam o mais baixo preço para cada um dos lotes, nos termos dos artigos 148.º n.º 4, 73.º, n.º 1 e 36.º n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos;*
- b. a aprovação da minuta do contrato para os Lotes 1 e 2, de acordo com o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;*
- c. a notificação do adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação identificados no programa do procedimento e o comprovativo ou código de acesso ao registo de beneficiário efetivo (RCBE) e respetivas atualizações, nos termos da Lei n.º 58/2020, de 31 de agosto, na sua redação atual, ou a fundamentação da dispensa da sua entrega;*
- d. a notificação do adjudicatário prestar a caução no valor de 13.344,40 euros, correspondente 5% do valor contratual, nos termos do disposto nas peças do procedimento;*
- e. designar como gestora do contrato do Lote 1 a trabalhadora Sónia Pereira, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Andreia Lopes e como gestora do contrato do Lote 2 a trabalhadora Vânia Santos, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pela trabalhadora Eva Costa, nos termos do artigo 290.º-A do CCP.*

*Mais determino que o presente despacho seja presente à próxima reunião de Câmara Municipal da Marinha Grande para ratificação.”*

**A Câmara Municipal, de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho n.º 540 - AF/DCP/2022, de 14 de dezembro de 2022, proferido no uso da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 da Lei supracitada.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**19. P.A. N.º 183/2022 - CPI/DASR – Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande. Abertura de procedimento.**

594 - Presente a requisição interna n.º 66, a informação n.º EM/16/2022 de 20.12.2022, da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos (DASR), na qual se manifesta a necessidade de se proceder à contratação da *“Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos no concelho da Marinha Grande”*.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e plantas em anexo.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 938.320 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em consulta preliminar ao mercado, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea a), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Considerando a dotação existente nos documentos previsionais em vigor, na classificação orgânica/económica 03/02022509, ação do PAM 2019/A/115, a autorização dada pela Assembleia Municipal, realizada em 23/12/2022, para assunção do compromisso plurianual e que foi emitida a respetiva proposta de cabimento pela Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) e artigo 22.º n.º 1, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público com publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas, anexos e plantas, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Autorizar a não contratação por lotes atentos os fundamentos constantes na informação EM16/2022 da DASR, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP;
- e) Determinar que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP;

- f) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
- Carla Reis, Presidente;
  - Edite Moniz, vogal que intervém como suplente do presidente, nas suas faltas e impedimentos
  - Aura Nunes, Vogal;
  - Antero Faria, Vogal Suplente;
  - João Valério, Vogal Suplente.
- g) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- h) Designar como gestora do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a trabalhadora Carla Reis, a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo trabalhador João Valério.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

### SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

#### 20. Isenção do pagamento de taxas

595 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta de deliberação:

O **Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização da atividade a seguir elencada:

- Licença Especial de Ruído, para realização de lançamento de fogo de artifício, no dia 18 de janeiro de 2023;

Presente a informação n.º I/3050 de 16 de dezembro de 2022, fundamentada de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as entidades públicas ou privadas, relativamente às atividades culturais, recreativas, sociais ou desportivas que sejam desenvolvidas em parceria com o Município da Marinha Grande, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea g) do nº 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente à atividade supra identificada, isentar o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **21. Concessão de sepulturas perpétuas | Pagamento de taxas em prestações.**

596 - Presentes os requerimentos:

- registo de entrada E/13855/2022 em que Evangelina da Costa Gil, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1379, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais;
- registo de entrada E/14385/2022 em que Humberto da Silva Ferreira, solicita à Câmara Municipal o pagamento da taxa de concessão de sepultura perpétua n.º 1620, do Cemitério de Casal Galego, no valor de 1.000,00€, em 8 prestações mensais.

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal pode autorizar o pagamento do montante em dívida em prestações, mediante requerimento fundamentado e acompanhado dos elementos previstos no n.º 2 do citado artigo.

O nº 1 do artigo 17º daquele diploma, determina ainda os limites do número de prestações de acordo com o montante em dívida. Assim, para dívidas entre €400 e €1.000, podem ser autorizados pagamentos em 8 prestações.

Presentes as informações nºs I/3047/2022 e I/3048/2022, de 16 de dezembro de 2022, onde se confirma que os pedidos estão instruídos e acompanhados dos elementos previstos no n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Taxas do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera autorizar:**

- a) o pagamento em 8 prestações mensais a Evangelina da Costa Gil, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1379, do Cemitério de Casal Galego;**
- b) o pagamento em 8 prestações mensais a Humberto da Silva Ferreira, respeitante à taxa de concessão a título perpétuo da sepultura n.º 1620, do Cemitério de Casal Galego;**

**Mais delibera anular a guia de receita nº 2022/2/2085, no valor de 1.000,00€, para que sejam emitidas as guias de receita referentes às prestações.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**As Senhoras Vereadoras da CDU reiteraram a habitual declaração, em que propõem a revisão em baixa da Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, por não concordarem com os valores praticados atualmente.**

## **22. Ratificação do despacho n.º 554/2022 – Isenção de taxas - 2003 Moto Clube Marinha Grande.**

597 - Presente despacho n.º 554/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – 2003 Moto Clube Marinha Grande”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 16 de dezembro, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente 2003 Moto Clube Marinha Grande, apresentou através do registo E/14883/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas. Festivas ou outras, para Passeio de Pais Natal, no dia 18 de dezembro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 3054/2022, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar o 2003 Moto Clube Marinha Grande, do pagamento da taxa inerente à autorização para utilização das vias públicas para realização de atividades desportivas. Festivas ou outras, para Passeio de Pais Natal, no dia 18 de dezembro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **23. Ratificação do despacho n.º 521/2022 – Isenção de taxas Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas.**

598 - Presente despacho n.º 521/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 9 de dezembro, com o seguinte teor:

*“Considerando que a requerente Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas, apresentou através do registo E/14311/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para karaoke, no dia 10 de dezembro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2983/2022, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar a Sociedade Desportiva e Cultural das Trutas, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para karaoke, no dia 10 de dezembro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**24. Ratificação do despacho n.º 522/2022 – Isenção de taxas Sport Império Marinhense.**

599 - Presente despacho n.º 522/2022, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Sport Império Marinhense”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 7 de dezembro, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente Sport Império Marinhense, apresentou através do registo E/14462/2022, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para karaoke, no dia 10 de dezembro de 2022.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 2987/2022, e no qual se concluí que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar o Sport Império Marinhense, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para karaoke, no dia 10 de dezembro de 2022.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **25. Averbamento de nome na licença de utilização dos recursos hídricos**

600 - Presente informação nº 3072/2022, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão / Serviço de Apoio ao Cidadão, datada de 20/12/2022, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria e que se dá por integralmente reproduzida.

Presente requerimento de Natália Maria Courada Loureiro, titular da licença de utilização dos recursos hídricos n.º L005479.2020.RH5A, válida de 01-05-2020 a 31-12-2028, a solicitar o averbamento da mesma para o nome de João Eduardo Andrade dos Santos Pereira;

Presente Licença de utilização dos recursos Hídricos nº L005479.2020.RH5A;

Presente declaração de Natália Maria Courada Loureiro a qual se dá por integralmente reproduzida;

Presente declaração de João Eduardo Andrade Santos Pereira, a qual se dá por integralmente reproduzida;

O pedido enquadra-se nas novas competências transferidas para as autarquias locais através da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, concretizadas pelo do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro;

Prevê a alínea a) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro que estas competências incluem o domínio da gestão das praias marítimas, integradas no domínio público hídrico do Estado, nomeadamente a competência para concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares nas zonas balneares, bem como as infraestruturas e equipamentos de apoio à circulação rodoviária, incluindo estacionamento e acessos, com respeito pelos instrumentos de gestão territorial aplicáveis;

O Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio, na redação atual, que estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (RURH), dispõe que compete aos municípios o licenciamento dos apoios de praia, onde se inclui o presente equipamento;

A transmissão dos títulos de utilização obedece ao previsto no artigo 26.º do RURH, que refere que o título de utilização é transmissível nos termos dos nºs. 1, 2 e 3 do artigo 72.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, e desde que se mantenham os requisitos que presidiram à sua atribuição.

De acordo com o artigo 72.º da Lei nº 58/2006, de 29 de dezembro, que aprova a Lei da água, a transmissão de títulos de utilização deve ser comunicada pelo titular da licença, à Câmara Municipal da Marinha Grande, com a antecedência mínima de 30 dias, devendo os intervenientes declarar que se mantêm os requisitos que presidiriam à atribuição da licença.

Analisado o processo verifica-se que nele consta uma declaração da Natália Maria Courada Loureiro a manifestar a vontade de transmissão do título de utilização da licença já identificada, por motivos de saúde e outra declaração de João Eduardo Andrade dos Santos Pereira a aceitar manter todos os requisitos do título de utilização da licença, assumindo integralmente todos os direitos, deveres e obrigações da cedente até ao termo do prazo de duração do título.

**Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera autorizar o averbamento do nome João Eduardo Andrade dos Santos Pereira na licença n.º L005479.2020.RH5A, válida até 31/12/2028.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **26. Retificação da deliberação tomada no apoio pontual à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Famílias ao Centro**

601 - Presente deliberação de 28/11/2022 relativamente ao apoio pontual à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande – Projeto Famílias ao Centro, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida.

A Câmara Municipal, em 28.11.2022 tomou a deliberação com o título "Apoio pontual à Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Projeto Famílias ao Centro".

Sucedeu que, por erro de escrita foi deliberado "*apoiar o Projeto Famílias ao Centro até ao montante de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros)*", quando pretendia somente deliberar "*delibera apoiar o Projeto Famílias ao Centro no montante de 35. 000,00€ (trinta e cinco mil euros)*".

**Assim, ao abrigo do artigo n.º 174.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal delibera retificar a sua deliberação de 28.11.2022, pelo que onde se lê "*delibera apoiar o Projeto Famílias ao Centro até ao montante de 35. 000,00€ (trinta e cinco mil euros)*" deve ler-se "*delibera apoiar o Projeto Famílias ao Centro no montante de 35. 000,00€ (trinta e cinco mil euros)*", e nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a presente retificação retroage os seus efeitos a 28.11.2022.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

### **27. “Requalificação da Rua do Sol – Concurso Público n.º 10/2021” – Aprovação da revisão de preços provisória**

602 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas com a ref.ª SMV/60/2022, de 15-12-2022, que propõe a aprovação da revisão ordinária de preços provisória.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SMV/60/2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do art. 382.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei N.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços provisória, no valor de 21.744,94€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, da empreitada “Requalificação da Rua do Sol”, em que é cocontratante a sociedade “Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda”.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **28. “Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes – Marinha Grande – Concurso Público n.º 02/2020” – Trabalhos a menos**

603 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS.114.2022, que propõe a aprovação de trabalhos a menos da empreitada de “Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes – Marinha Grande”, adjudicada à sociedade “Manuel Joaquim Caldeira, Lda”.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª SS.114.2022, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos do artigo 33.º n.º 1 alínea bb), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito da empreitada de “Requalificação da Adutora/ Distribuidora Picotes – Marinha Grande”, adjudicada à sociedade “Manuel Joaquim Caldeira, Lda”, aprovar trabalhos a menos, no valor 52.227,14€ (cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e sete euros e catorze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## SERVIÇO DE ESTUDOS E PROJETOS

### 29. PA n.º 101/2022-AP/DGT – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA O AUDITÓRIO ANTÓNIO CAMPOS – Aprovação do Anteprojeto

#### **Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:**

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** fez o reparo de o anteprojeto ter sido apresentado antes de vir à Câmara.

O **Sr. Presidente** confirmou essa situação, mas referiu que a Sr.ª Vereadora foi convidada para a apresentação.

Seguiu-se uma troca de opiniões entre os dois sobre a apresentação ter sido feita antes de vir ao órgão, embora ambos estejam de acordo com a obra.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que a Câmara tem financiamento garantido no âmbito do apoio do fenómeno Leslie.

O **Sr. Presidente** referiu que este projeto estava “morto”, o valor foi previsto no âmbito do Leslie, em 2018, este executivo tentou fazê-lo e foi-lhe pedido que o fizesse até dezembro de 2022. Não há tempo, e daí ir ser pedido à CCDR mais um ano.

#### **A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro referiu o seguinte:**

*“Este projeto é mais do que um projeto de reabilitação/ beneficiação do edifício dado que vai permitir acolher uma programação cultural e realização de diversos eventos. Será um espaço que vai permitir a perpetuação da memória coletiva da sua população.*

*O Auditório é um importante equipamento cultural para a freguesia, que alia a etnografia, património e identidade cultural da Praia da Vieira, recuperando o passado e projetando a sua utilização futura.*

*A proposta de requalificação integra uma utilização polivalente, de modo a ser possível a dinamização de diferentes utilizações e necessidades logísticas e técnicas, que poderão ser palestras, projeção de cinema, apresentação de espetáculos de teatro ou música, exposições e outros eventos.”*

#### **Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

604 - Presente anteprojeto de “Arquitetura e Especialidades do Auditório António Campos”, apresentado no âmbito do contrato n.º 106/2022, celebrado no dia 01-09-2022, em que é cocontratante a sociedade “Vanguardscale, Lda”, composto por:

- a) elementos escritos e desenhados da Arquitetura;
- b) elementos escritos e desenhados da especialidade – Estruturas;
- c) elementos escritos e desenhados da especialidade - Rede de abastecimento de águas;
- d) elementos escritos e desenhados da especialidade - Redes de drenagem;
- e) elementos escritos e desenhados da especialidade - Condicionamento Acústico;
- f) elementos escritos e desenhados da especialidade - Instalações, Equipamentos climatização -AVAC;
- g) elementos escritos e desenhados da especialidade – Instalações, equipamentos elétricos;
- h) elementos escritos e desenhados da especialidade - Instalações, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações- ITED;
- i) elementos escritos e desenhados da especialidade - Segurança Contra Incêndios em edifícios SCIE;
- j) elementos escritos e desenhados da especialidade - Instalações, Equipamentos Eletromecânicos de Transporte de Carga e Pessoas.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª MF\_73\_2022, que propõe a aprovação do anteprojecto, dado que o mesmo:

- i. dá cumprimento ao estabelecido no programa preliminar;
- ii. respeita o objeto do caderno de encargos;
- iii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iv. cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

Após apreciação da informação técnica MF\_73\_2022 e considerando que:

- no âmbito do contrato n.º 106/2022, celebrado com este Município, a sociedade “Vanguardscale, Lda”, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o anteprojecto referente à requalificação do edifício Auditório António Campos, situado na Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria;
- a informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- por esses motivos, propõe a aprovação do anteprojecto.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços “Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para o Auditório António Campos”, em que é cocontratante a sociedade “Vanguardscale, Lda”, aprovar o anteprojecto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**30. PA n.º 116/2020-AP/DGT – Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para a Nova Piscina Municipal da Marinha Grande – Aprovação do Projeto de Execução**

O Sr. **Presidente** informou que era sua intenção ter aqui o projetista, mas ele não pode, e agora aguarda uma data para fazer uma apresentação pública, para a qual convida desde já todos os Srs. Vereadores.

**Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:**

605 - Presente projeto de execução de “Arquitetura e Especialidades para a Nova Piscina Municipal da Marinha Grande”, apresentado no âmbito do contrato n.º 16/2021, celebrado no dia 18-03-2021, em que é cocontratante a sociedade “J. A. Architectos, Lda”, composto por:

- 01 – Medições e Orçamentos;
- 02 - Projeto de Estruturas;
- 03 - Projeto de arquitetura;
- 04 - Projeto de Redes e Instalações Elétricas;
- 05 - Projeto de Redes e Instalações de telecomunicações;
- 06 – Projeto de AVAC;
- 07 – Projeto de Instalações Mecânicas de tratamento de água;
- 08 – Projeto de redes de águas e combate a incêndio;
- 09 – Projeto de redes residuais Domésticas e Pluviais;
- 10 – Projeto de Piscina;
- 11 – Projeto de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE);
- 12 – Projeto de Acústica;
- 13 – Plano de Segurança e Saúde em Projeto;
- 14 - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- 15 – Projeto de Térmica e SCE;
- 16 – Projeto de Gestão Técnica Centralizada (GTC).

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª MF\_72\_2022, que propõe a aprovação do projeto de execução, dado que o mesmo:

- i. respeita o objeto do caderno de encargos;
- ii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iii. cumpre as normas regulamentares aplicáveis;
- iv. obteve parecer favorável de cada uma das entidades externas consultadas: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
- v. foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração.

Após apreciação da informação técnica MF\_72\_2022 e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 16/2021, celebrado com este Município, a sociedade “J. A. Architectos, Lda”, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o projeto de execução referente à construção da nova piscina municipal da Marinha Grande.
- A informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso e obteve parecer favorável de cada uma das entidades externas consultadas: Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., e Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.
- O projeto de execução foi objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração.
- Por esses motivos, propõe a aprovação do projeto de execução.
- O projeto em causa foi elaborado na sequência do anteprojecto, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 16-08-2021;
- A construção da piscina, por ser promovida pelo Município em área abrangida por plano municipal de ordenamento do território- Plano Diretor Municipal da Marinha Grande - está isenta de controle prévio, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;
- O valor estimado do futuro investimento é de 6.678.517,12 € (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e dezassete euros e doze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços “Elaboração de Projetos de Arquitetura e Especialidades para a Nova Piscina Municipal da Marinha Grande”, em que é cocontratante a sociedade “J. A. Architectos, Lda”, aprovar o projeto de execução.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **31. PA N.º 77/2020-AP/DGT – Elaboração do projeto de execução de rotunda na E.N.242 ao km 9+750 - Aprovação do Anteprojecto**

606 - Presente anteprojecto de “Rotunda na E.N.242 ao km 9+750”, apresentado no âmbito do contrato n.º 71/2020, celebrado no dia 31-07-2020, em que é cocontratante a sociedade “Época – Gestão, Estudos e Projetos, Lda”, composto por peças desenhadas e escritas relativas a:

- Arruamento e Enquadramento Viário;
- Escavação e movimentos de terras;
- Sinalização;
- Abastecimento de águas;
- Drenagem de águas residuais;
- Drenagem de águas pluviais;

- Iluminação pública;
- Estudo de tráfego;
- Relatório de Reconhecimento Geológico e Geotécnico.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª MF\_75\_2022, que propõe a aprovação do anteprojeto, dado que o mesmo:

- i. dá cumprimento ao estabelecido no programa preliminar;
- ii. respeita o objeto do caderno de encargos;
- iii. está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iv. cumpre as normas regulamentares aplicáveis.

Após apreciação da informação técnica MF\_75\_2022 e considerando que:

- no âmbito do contrato n.º 71/2020, celebrado com este Município, a sociedade “*Época – Gestão, Estudos e Projetos, Lda*”, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o anteprojeto referente à “*Execução de rotunda na E.N.242 ao km 9+750*”;
- a informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho e cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso;
- a estimativa orçamental preliminar é 954 842,54 € (novecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- por esses motivos, propõe a aprovação do anteprojeto.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços “Elaboração do projeto de execução de rotunda na E.N.242 ao km 9+750”, em que é cocontratante a sociedade “Época – Gestão, Estudos e Projetos, Lda”, aprovar o anteprojeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**32. PA n.º 77/2020-AP/DGT – “Elaboração do projeto de execução da Rua da Indústria Metalúrgica e Infraestruturas de saneamento doméstico na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros (lote 2)” – Aprovação do Projeto de Execução**

607 - Presente projeto de execução da “Rua da Indústria Metalúrgica e Infraestruturas de saneamento doméstico na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros”, apresentado no âmbito do contrato n.º 70/2020, celebrado no dia 31-07-2020, em que é cocontratante a sociedade “Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitectura, Lda”, composto pelos projetos das diversas especialidades:

- 1 - Infraestruturas Viárias;
- 2 - Infraestruturas de Saneamento Básico (Rede de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais, de rede de drenagem de águas pluviais);

- 3 - Infraestruturas Elétricas;
- 4 - Infraestruturas de Telecomunicações;
- 5 - Rede de distribuição de Gás.

Presente informação técnica da Divisão de Obras Públicas – Serviço de Estudos e Projetos, com a ref.ª LB\_11\_2022, de 15-12-2022, elaborada no seguimento da informação com a ref.ª LB/09/2022, de 31-03-2022, que propõe a aprovação do projeto de execução, dado que o mesmo:

- i) respeita o objeto do caderno de encargos;
- ii) está instruído de acordo com a portaria n.º 701- H/2008, de 29 de julho;
- iii) cumpre as normas regulamentares aplicáveis;

Após apreciação da informação técnica LB\_11\_2022 e considerando que:

- No âmbito do contrato n.º 70/2020, celebrado com este Município, a sociedade “Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitectura, Lda”, dando cumprimento ao mesmo, apresentou o projeto de execução referente à requalificação da Rua da Indústria Metalúrgica e das infraestruturas de saneamento doméstico na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros, situadas na freguesia da Marinha Grande.
- A informação técnica já identificada refere que o mencionado projeto respeita o objeto do caderno de encargos, se encontra instruído de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis ao caso.
- Por esses motivos, propõe a aprovação do projeto de execução.
- O projeto em causa foi elaborado na sequência do anteprojeto, aprovado pela Câmara Municipal, na sua reunião de 15-02-2021.
- O valor estimado do futuro investimento é 1 309 667,80 € (Um milhão, trezentos e nove mil, seiscentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito do contrato de aquisição de serviços para a “Elaboração do Projeto de Execução da Rua da Indústria Metalúrgica e Infraestruturas de saneamento doméstico na Rua das Cavadas e Rua dos Pinheiros”, em que é cocontratante a sociedade “Proengel – Projetos de Engenharia e Arquitectura, Lda”, aprovar o projeto de execução.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **33. Prestação de Serviços para Adequação Normativa de Projetos de Especialidade – Conceção de Centro Escolar da Várzea**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** informou que o processo não avançou, por diversas razões, mas o projetista fez o trabalho e tem de ser pago. Agora está-se a trabalhar com os Agrupamentos na Carta Educativa, para depois se trabalhar no projeto propriamente dito.

As **Sr.ªs Vereadoras da CDU** manifestaram preocupação com a possível violação do caderno de encargos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** propôs que se aprove a execução do projeto e o início da reformulação do mesmo.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

608 - Após apreciação da informação técnica ref.ª MF\_58\_2022, elaborada em aditamento à informação com a ref.ª MO/06/2022 e considerando que:

- O projeto de execução adaptado às normas legais em vigor encontra-se devidamente instruído, nos termos previstos pela Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, foi elaborado em conformidade com o Projeto Base e cumpre os pressupostos constantes das Condições Técnicas Especiais.

- A Câmara necessita de repensar a solução plasmada no referido projeto, de modo que se adequa às atuais necessidades da comunidade escolar e às regras exigidas para efeitos de financiamento externo.

- Por esse motivo é necessário proceder à sua reformulação, pelo que o projeto elaborado pela *sociedade "Terravalor, Lda"* não será objeto de aprovação por parte deste órgão.

- O serviço de "adequação normativa de Projetos de Especialidade – Conceção de Centro Escolar da Várzea" foi efetivamente prestado e, como tal, cumprido o contrato celebrado por parte do cocontratante.

**A Câmara Municipal delibera, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o projeto e dar início à reformulação do mesmo e efetuar o pagamento do serviço de "adequação normativa de projetos de especialidade – conceção de centro escolar da Várzea", em que é cocontratante a sociedade "Terravalor, Lda", pelos fundamentos acima expostos.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

**34. Req.º nº 402/22, datado de 09/11/2022 - Proc.º nº 1283/22, datado de 09/11/2022 – Ramiro Cunha Ribeiro**

609 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para a garagem sita na Avenida José Gregório – garagem n.º 1, concelho de Marinha Grande, no seguimento

do pedido de autorização de utilização, respeitante ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma garagem, no âmbito do processo camarário número 258/1976, titulado pela licença para obras n.º 233/1977, em nome de Ramiro Cunha Ribeiro.

Presente parecer técnico datado de 05/12/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/12/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art.º 64.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em vigor.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, na garagem sita na Avenida José Gregório – garagem n.º 1, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, respeitante ao pedido de licenciamento da obra de construção de uma garagem, no âmbito do processo camarário número 258/1976, titulado pela licença para obras n.º 233/1977, em nome de Ramiro Cunha Ribeiro, com a seguinte composição:**

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Andreia Nobre  
Arquiteta Ana Pinhal  
Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Sandra Boaventura  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**35. Req.º nº 546/22, datado de 04/05/2022 - Proc.º nº 154/22, datado de 04/05/2022  
– Ana Rita Pereira Duarte**

610 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua Manuel Ferreira, n.º 58 - Camarnal, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a licenciamento da obra de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 154/22, em nome de Ana Rita Pereira Duarte.

Presente parecer técnico datado de 05/12/2022, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 07/12/2022, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art.º 64.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, em vigor.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua Manuel Ferreira, n.º 58 - Camarnal, concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização, referente a licenciamento da obra de uma moradia, no âmbito do processo camarário número 154/22, em nome de Ana Rita Pereira Duarte, com a seguinte composição:**

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Andreia Nobre  
Arquiteta Ana Pinhal  
Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Sandra Boaventura  
Arquiteta Marta Cordeiro  
Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**36. BOLSA MENSAL PARA ALIMENTAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES CABO-VERDIANOS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE PARCERIA TÉCNICA E CIENTÍFICA FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, NA ÁREA DA METALOMECÂNICA E CNC – OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

611 - Presente informação com o registo I/2958/2022 da Divisão de Assuntos Sociais, datada de 13 de dezembro de 2022, através da qual se dá conta da necessidade da continuidade de atribuição de apoio financeiro aos seis estudantes de origem cabo-verdiana que foram acolhidos pelo Município da Marinha Grande, no âmbito do Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico Profissional na área de Metalomecânica e CNC, durante o ano de 2023.

Considerando que:

- a) nos termos da alínea b) do artigo 14.º do Protocolo- Acordo de Cooperação para o Desenvolvimento do Projeto de Formação Técnico-Profissional na área da Metalomecânica e CNC celebrado em 19 de julho de 2019, os cooperantes, de onde se destaca o Município da Marinha Grande, definiram um programa de atuação com a respetiva previsão de calendarização, nomeadamente, locais próximos dos polos de instalação, equipamento e implementação das condições logísticas, em Portugal e em Cabo Verde, para acolhimento dos formandos em termos de deslocação, alojamento, alimentação e acompanhamento;
- b) a Carta de Compromisso remetida pelo Município da Marinha Grande ao Presidente do Conselho Diretivo do IEFP de Cabo Verde, em 9 de setembro de 2019, reforçou as responsabilidades assumidas pelo Município da Marinha Grande, *“de garantia de alojamento, de condições de alimentação e de acompanhamento psicossocial dos jovens formandos naturais de Cabo Verde, que vierem a frequentar esta formação na Marinha Grande, a partir de janeiro de 2020 e até à data da conclusão da sua formação”*.
- c) o Município da Marinha Grande entre setembro e novembro do corrente ano, já realojou numa habitação social, seis alunos cabo-verdianos (de um grupo de 20 afetos ao Município da Marinha Grande) que se encontram matriculados e a frequentar o polo de formação do CENFIM;
- d) Os referidos estudantes estão a usufruir de uma bolsa mensal de alimentação no valor de 150,00€, por aluno, suportada na totalidade pelo Município da Marinha Grande;
- e) Os beneficiários do referido apoio, estão obrigados a apresentar os documentos comprovativos de execução da despesa fiscalmente válidos e inerentes à bolsa;
- f) O período experimental de vigência das “bolsas de alimentação”, está compreendido entre a data de aprovação pelo órgão competente, até 31 de dezembro do corrente ano;
- g) Com a aproximação do final do ano houve a necessidade de se efetuar uma avaliação relativamente ao modo como decorreu o período experimental com os referidos estudantes;
- h) Não obstante algumas limitações iniciais em termos de competências pessoais ao nível da gestão doméstica e de organização do próprio espaço habitacional, com a orientação da DAS, os estudantes demonstraram uma evolução positiva;
- i) Da parte do Pólo de Formação - CENFIM, a informação facultada é a de que se encontram bem integrados e empenhados na formação;

- j) as atribuições do Município da Marinha Grande no domínio da educação, ensino e formação profissional, da ação social, habitação, promoção do desenvolvimento e cooperação externa, nos termos das alíneas d), h), i), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conferem à Câmara Municipal da Marinha Grande, a competência para deliberar na participação do município em projetos e ações de cooperação descentralizada, designadamente no âmbito da União Europeia e da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, nos termos da alínea aaa) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei supracitada;
- k) a existência de dotação financeira na classificação económica: 06/04080202

**A Câmara Municipal apreciou a informação e ao abrigo das competências conferidas na alínea aaa) do n.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera atribuir a bolsa de alimentação, no valor de 150,00€/formando, para os meses de janeiro e fevereiro de 2023, a ser pago até ao final do corrente ano, aos seis formandos identificados na informação técnica e que foram integrados ao abrigo do Protocolo assumido pelo Município da Marinha Grande, em 19 de julho de 2019.**

**Delibera ainda notificar os jovens da obrigatoriedade de apresentação do comprovativo de frequência na formação e dos documentos comprovativos de execução de despesa, fiscalmente válidos, inerentes à bolsa, junto dos serviços municipais, designadamente até ao dia 10 de fevereiro e 10 de março de 2023.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**

### **37. TABELA DE COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR PARA AS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF E CAF). ANO LETIVO DE 2022/2023. APLICAÇÃO DO PARECER DA CCDRC - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO.**

**Sobre este ponto registaram-se as seguintes intervenções:**

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** apresentou o ponto e referiu que a sua opinião, após o parecer da CCDR, é a mesma: não há enquadramento legal para fazer a isenção. Como há uma proposta da CDU para fazer as reduções, trazem aqui ao órgão uma proposta para fazer esse enquadramento, semelhante ao anterior, fazendo-se depois a elaboração do regulamento.

O **Sr. Presidente** referiu que se vão atualizar os valores em relação ao ordenado mínimo, com as tabelas anteriores e com o pressuposto de se iniciar já a elaboração do regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** explicou a posição dos Vereadores do PS, em face do que foi falado na Assembleia Municipal. Na altura abstiveram-se com uma declaração de voto. Foram ver como se fazia noutras Câmaras, viram que em algumas até se isentam, e por isso fizeram uma proposta com a isenção, até que se faça o regulamento, para se aplicar o Despacho. Enviaram essa proposta ao Sr. Presidente, que a devolveu com o parecer jurídico. Propunham a revogação da deliberação de 5 de setembro, a isenção e a eventual devolução de valores pagos.

Agora há dois caminhos: ou se inclui esta proposta no ponto, ou então que venha a ser agendada na próxima reunião.

Na proposta em análise, concordam com o ponto 1 e 2, mas não concordam com a aplicação da tabela.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que a proposta do PS tem 3 pontos: revogação da deliberação, tal como a CDU também defende, a isenção e a devolução de verbas.

Nesta altura inicia-se a discussão entre todos, nomeadamente entre **a Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, a Sr.ª Vereadora Laura Baridó, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro e o Sr. Presidente.**

A **Sr.ª Vereadora Alexandra** pediu à **Sr.ª Vereadora Laura** para ler a proposta do PS.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** leu a proposta dos Vereadores do PS, que assenta em 3 pontos:

- Revogar a deliberação anterior;
- Não cobrar o valor até haver regulamento, e aprovar uma medida transitória como apoio às famílias;
- Devolução de eventuais verbas já pagas.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que esta medida do PS lhe parece uma medida paliativa, porque aquilo que a CDU não quer é estar aqui no próximo ano na mesma situação. O próprio parecer refere a necessidade de haver harmonização normativa.

Concordam com o PS na parte da revogação e até com a eventual devolução, mas não concordam com o “colar” ao Despacho Conjunto, pois entendem que se devem encontrar outros argumentos normativos, como com certeza outras Câmaras encontraram.

Estão de acordo com a revogação, também com a elaboração do regulamento, mas não com o regulamento “colado” ao Despacho, que não deve ser já vinculado a determinados normativos.

Todos querem ajudar as famílias, mas há que encontrar soluções. O município pode substituir-se às famílias.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** esclareceu, citando, que não cabe à Câmara aprovar os critérios, eles estão no Despacho e deve ser cumprido.

De seguida leu o parecer jurídico dos serviços.

O **Sr. Presidente** referiu que aquilo que está aqui em causa é o ponto 37, que tem a inclusão do parecer da CCDR e da proposta da CDU. O resto não está agendado.

A **Sr.ª Vereadora Laura Baridó** disse que não está, mas os Vereadores do PS vão pedir para agendar.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** entende que deve haver uma data para a deliberação, que será este ano letivo, até para estabilização dos pais.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** sugeriu que se revogue a deliberação, que se comprometam com os pais para este ano letivo e se inicie a elaboração do regulamento, de acordo com o normativo legal, sem que se comprometam com o Despacho, que só se aplica ao pré-escolar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que na sequência da discussão vai alterar a redação da proposta.

A **Sr.ª Vereadora Lara Lino** propôs que nos meses de janeiro e fevereiro se façam os acertos relativamente aos meses de novembro e dezembro, já pagos.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** disse que isso vai ser muito difícil em termos operacionais.

**Considerando que a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro enviou a todos as alterações à proposta, o Sr. Presidente colocou-a a votação.**

612 - Presente deliberação de Câmara Municipal, de 5 de setembro de 2022, sobre a aprovação da tabela de comparticipação familiar para as valências de Prolongamento de Horário, Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (AAAF e CAF) (Anexo 1);

Presente ofício n.º S/4432/2022, de 30 de setembro de 2022, dirigido à CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, no intuito de recolher o parecer relativo à manutenção do sistema de escalonamento e à aplicação da prática de um desconto em vigor nos anos letivos anteriores (Anexo 2);

Presente recomendação aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, relativo à revogação da deliberação de Câmara Municipal de 5 de setembro de 2022 (Anexo 3);

Presente ofício n.º 956/2022, de 9 de outubro de 2022, da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sobre a apreciação jurídica da manutenção do sistema de escalonamento e da aplicação da prática de um desconto (Anexo 4);

Presente as propostas das Senhoras Vereadoras Alexandra Dengucho e Lara Lino (Anexo 4.1 e 4.2);

Presente informação n.º 2022 NAC Parecer CCDR, de 05 de dezembro de 2022, da Divisão Jurídica, relativo à apreciação jurídica do parecer CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da recomendação aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2022, e relativo ao requerimento apresentado pelas Sr.ªs Vereadoras da CDU (Anexo 5);

Presente informação n.º 2910/2022, de 06 de dezembro de 2022, da Divisão de Educação, relativo aos impactos da aplicação do parecer da CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em cumprimento com o Despacho n.º 300/97, de 9 de setembro, no decurso do ano letivo 2022/23 (Anexo 6);

Considerando que:

- face ao parecer da CCDRC que refere que não cabe nem é atribuída às autarquias locais a competência para fixar os critérios e modos de operação das atividades de apoio à família, reservando-a, sim, à atividade legislativa do governo e que o Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, está plenamente em vigor, sendo aplicável neste domínio os princípios e critérios nele enunciados;

- o Município deverá proceder à aplicação Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, em detrimento do que tem sido a prática criada internamente desde 2012/2013, em que um conjunto de normas de funcionamento para disciplinar funcionamento e gestão da Componente de Animação e Apoio à Família nos estabelecimentos de educação pré-escolar e nas Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública do concelho Marinha Grande, contrariam do disposto no referido Despacho;

- a aplicação imediata deste diploma, representa uma alteração significativa relativamente às Normas de Funcionamento da Componente de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública da Marinha Grande, que tinham sido aprovadas pela Câmara Municipal em momento anterior;

- a aplicação do referido Despacho deverá ser precedida de um período transitório suficientemente lato para permitir que esta mudança se faça sem perturbações para os serviços, atendendo a que as exigências instrutórias da aplicação deste diploma se revestem duma complexidade bastante superior, ao quadro normativo que está a ser aplicado, não tendo o Município a documentação recolhida que lhe permita operacionalizar em tempo razoável a aplicação do Despacho Conjunto;

- este período transitório permitirá também minimizar às famílias as eventuais perturbações que a aplicação deste diploma lhes possa causar, não comprometendo igualmente a declaração de aceitação dos termos de serviço, nem o correspondente pagamento anteriormente aprovado em reunião de Câmara;

- importa iniciar a abertura do procedimento de um Projeto de Regulamento sobre esta matéria, devendo estes novos normativos cumprir os princípios e regras estabelecidos no referido Despacho Conjunto, mas não poderá produzir regulamentação que contrarie as normas lá previstas;

- a recomendação da Assembleia Municipal aprovada em sessão ordinária de 30 de setembro de 2022 não poderá ser considerada face à posição da CCDR e ao enquadramento jurídico por ela formulado, em virtude da proposta formulada implicar a violação do que está previsto no Despacho Conjunto nº 300/97, de 9 de setembro, e que deverá ser aplicado pelo município;

**A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes nas citadas informações, que ficam anexas à presente ata e que aqui se dão por integralmente reproduzida, ao abrigo das competências previstas da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:**

- dar início ao procedimento de elaboração do(s) projeto(s) de Regulamento(s) de Funcionamentos das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (AAAF e CAF) no mais breve prazo possível, respeitando as normas legais.

- revogar a deliberação de câmara municipal de 5 de setembro de 2022, relativo à aprovação da Tabela de Comparticipação Familiar para o ano letivo de 2022/2023, no âmbito do regime transitório, até à vigência do(s) Regulamento(s) das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (AAAF e CAF), aplicando os montantes previsto na tabela abaixo, que contêm a atualização das mensalidades em função da remuneração mínima nacional para o ano 2022, com efeitos retroativos a 1 de dezembro de 2022, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 171.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, na medida em que esta decisão é favorável aos interessados:

ANO LETIVO 2022/2023					
Comparticipação Familiar pela utilização dos serviços de Prolongamento de Horário em estabelecimentos de educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico					
Remuneração Mínima Mensal a considerar para cálculo da comparticipação para o ano letivo 2022/2023		705,00 €	(artigo 3.º Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro)		
Escalão de Rendimento Per Capita, indexado à Remuneração Mínima Mensal			Valor mensal	C/ diluição do mês de Julho	Comparticipação familiar
1º Escalão	Até 30% do R.M.N.	211,50 €	ISENTO	ISENTO	0%
	Prolongamento de Horário (5%)*	10,58 €			
2º Escalão	De 30% + até 50% do R.M.N. (50%)	352,50 €	21,15 €	23,27 €	60%
	Prolongamento de Horário (10%)*	35,25 €			
3º Escalão	a partir de 50%+ do R.M.N. (70%)	493,50 €	37,01 €	40,71 €	60%
	Prolongamento de Horário (12,5%)*	61,69 €			

\* conforme estabelecido no n.º 3 do Despacho Conjunto n.º 300/97 de 9 de setembro, do Ministério da Educação e Ministério da Solidariedade e Segurança Social

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 votos contra dos Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso.**

**As Sr.ªs Vereadoras da CDU, Alexandra Dengucho e Lara Lino, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Congratulamo-nos com a revogação da deliberação tomada em 05/09/2022 já que esta deliberação aumentou exponencialmente a comparticipação dos pais nas atividades extracurriculares (vulgo AAAF’s e CAF’s).*

*Fomos persistentes, resilientes e provámos que é possível reverter decisões que, ao invés de ajudar as famílias, sobretudo em tempos de crise económica como a que vivemos, aumentamos os encargos num serviço que, ainda por cima, é prestado também às nossas crianças.*

*Na última reunião de Câmara o executivo com pelouros veio propor que a Câmara determinasse a elaboração do projeto de Regulamento de Funcionamento das AAAF’s e CAF’s até 31/01/2023 respeitando a forma de comparticipação familiar prevista no Despacho Conjunto n.º 300/97, de 9 de setembro (sendo que este Despacho nem tão pouco*

*se aplica às CAF's) – manter a deliberação da Câmara Municipal de 5 de setembro de 2022 relativa à aprovação da Tabela de Participação Familiar para o ano letivo de 2022/2023 até à vigência do Regulamento das Atividades de Animação e Apoio à Família e Componente de Apoio à Família (AAAF's e CAF's).*

*Era isto que era a nova proposta do executivo com pelouros!*

*Felizmente foi retirado, não sem antes as Vereadoras da CDU terem manifestado a sua mais viva intenção de reverter a deliberação de 05/09/2022, que aumentava o preço das AAAF's e CAF's.*

*Chegados ao dia de hoje, a revogação daquela deliberação é uma realidade.*

*Tendo sido as Vereadoras do PCP a apresentá-la, naturalmente que a votamos favoravelmente.*

*Entendemos ser possível resolver esta questão em definitivo através de um Regulamento que preveja o apoio às famílias em consonância com o que for desejado neste campo pela Câmara Municipal.*

*Aguardamos a feitura do Regulamento no âmbito do qual nos pronunciaremos.”*

**Os Srs. Vereadores do PS, Ana Laura Baridó e António Fragoso, proferiram a seguinte declaração de voto:**

*“Fazendo uma retrospectiva do processo das AAAFS e CAFS para o ano letivo 2022/2023 relembramos o atraso no desenvolvimento do mesmo, que implicou o arranque apenas no início de novembro, tendo tido os pais e encarregados de educação a necessidade de encontrar soluções para o apoio aos seus filhos/educandos nos horários extralectivos. Acresce ainda o facto de que no início do processo estava prevista uma despesa no valor de cerca de 1 100 000 euros para as AAAFS, CAFS e AECS. Com a impossibilidade legal de concretizar o protocolo previsto, foi necessário recorrer a procedimento público que veio a materializar-se em cerca de 650 000 acrescido das AECS, havendo assim um diferencial na despesa de cerca de 430 000 euros.*

*Na sequência da apresentação em reunião de Câmara, de uma deliberação que alterava os valores de participação aos pais e encarregados de educação à luz do despacho 300/97 de 9 de setembro, no que respeita ao cálculo da mesma, mas ainda sem cumprir na íntegra o referido referencial legal, sendo que não se aplicavam os 6 escalões e ainda sem regulamento, os vereadores do partido socialista votaram com abstenção manifestando preocupação em relação ao acréscimo dos valores a pagar pelos pais e encarregados de educação.*

*Face a um parecer solicitado à CDDR sobre esta matéria, que vem reiterar a necessidade de aplicar o despacho 300/97 de 9 de setembro na íntegra, com a necessária implementação de regulamento, o partido socialista considera que perante toda a informação recolhida, qualquer medida que implique o pagamento de prestações no âmbito das AAAFS e CAFS, por parte dos pais ou encarregados de educação, sem que haja regulamento à luz do despacho atrás referido constitui uma ilegalidade.*

*Assim, tal como declarado pelos vereadores do partido socialista, em relação à participação no âmbito da ação social escolar, especificamente nas AAASF e CAFS, e sendo que continua a não ser cumprido o despacho 300/97 de 9 de setembro, que regula a participação dos pais e encarregados de educação no custo das componentes não educativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar, enquanto não houver regulamento, cumprindo o despacho acima referido, deve a Câmara Municipal aplicar uma medida excecional que salogue a apoio à família nesta matéria, tendo por base as competências da Câmara, designadamente, de acordo com a Lei 75/ 2013 de 12 de setembro nos artigos: 33º na alínea hh) deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuições de auxílios económicos a estudantes”.*

*Assim, em concreto, o partido socialista concorda com a revogação da deliberação de 5 de setembro e o início do procedimento de elaboração do regulamento, mas defende o apoio às famílias através da aplicação de uma medida excecional aos pais e encarregados de educação que tenham filhos a frequentar as AAASF e CAFS nas escolas públicas do concelho que se materializa na não cobrança por parte Câmara, das prestações até que seja implementado o regulamento. Para este efeito foi enviada uma proposta de deliberação ao Sr. Presidente, a ser presente em Reunião de Câmara que solicitamos que seja incorporada na próxima reunião de Câmara. Reiteramos ainda a necessidade de incorporar no regulamento a elaborar, a participação às famílias neste domínio, além do estabelecido no despacho, votando contra esta deliberação.”*

**Esta deliberação foi aprovada em minuta.**

#### **DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR**

##### **38. Necessidade de regularização dos procedimentos inerentes à mudança de titularidade dos contratos de manutenção e conservação do elevador, manutenção de instalações elétricas e manutenção de grupos eletrogéneos do Centro de Saúde da Marinha Grande**

613 - Presente informação nº I/3070/2022, datada de 20/12/2022, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, a dar conta da necessidade de assumir o pagamento das prestações dos serviços de manutenção das instalações elétricas, manutenção e conservação do elevador e manutenção dos grupos eletrogéneos, para assegurar o funcionamento do gerador que permite a manutenção da refrigeração de vacinas e outros produtos farmacêuticos.

Considerando que na sequência da concretização da transferência de competências da área da saúde para o Município da Marinha Grande, a partir de 1 de maio de 2022, que se encontra regulamentada pelo Decreto-Lei nº23/2019 de 30 de janeiro, de entre as várias

competências transferidas para o Município encontram-se os serviços de apoio logístico, designadamente: “os encargos com o fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; a manutenção e conservação de elevadores e a manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC”, conforme previsto nas alíneas d), h) e i) do nº1, do artigo 15, do diploma supramencionado.

Considerando que:

- a) foram prestados os serviços de manutenção das instalações elétricas pela empresa SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, de acordo com o contrato em vigência com a ARS Centro, cuja cessão de posição contratual foi realizada com efeitos a 1 de maio conforme Auto de Transferência assinado e nos termos do referido protocolo (anexo II)
- b) foram prestados os serviços pela empresa TK Elevadores Portugal, Unipessoal, Lda., referentes à manutenção do elevador do Centro de Saúde da Marinha Grande, que possibilita o acesso dos utentes ao piso superior, tornando assim possível o acesso aos cuidados de saúde nas unidades de saúde aí instaladas (anexo II);
- c) foram prestados os serviços pela empresa Rioboco - Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A, referentes à manutenção dos grupos eletrogéneos para assegurar o funcionamento do gerador que permite a manutenção da refrigeração de vacinas e outros produtos farmacêuticos, indispensáveis para a prestação de cuidados aos utentes do Centro de Saúde da Marinha Grande (anexo II);
- d) os referidos serviços contribuem para o regular funcionamento do Centro de Saúde assegurando a prestação de cuidados de saúde aos utentes que àquele serviço se dirigem;
- e) se reconhece que os serviços de manutenção prestados ocorrem num período temporal em que a competência objeto da aquisição do serviço já era do Município, por via da assinatura do Auto de Transferência de competências da saúde;
- f) a cessão da posição contratual da ARS Centro para o Município da Marinha Grande, operada por via do Auto de Transferência, decorrente da imposição legal do nº4, do artigo 15º, do Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro, impõe a assunção do pagamento dos valores de acordo com a tabela que infra se apresenta;
- g) no âmbito desta transferência de competências, que se operou através do Auto de Transferência nº ARSC\_035/2022, assinado em 07 de abril de 2022, com efeitos a partir de 01 de maio de 2022, no Anexo VII, estão identificadas as verbas a transferir anualmente para o Município da Marinha Grande, nomeadamente: “Gestão, manutenção e conservação dos equipamentos fixos ao edificado”, no valor de 13.643,04€, onde se incluem as referidas prestações de serviços.
- h) nos termos do disposto do nº4, do artigo 15º do Decreto-Lei nº 23/2009 de 30 de janeiro, a posição contratual do Ministério da Saúde nos contratos relativos aos “serviços de apoio logístico”, nos quais se incluem a manutenção das instalações elétricas, a manutenção e conservação de elevadores e a manutenção dos grupos eletrogéneos para assegurar o funcionamento do gerador, transfere-se para os municípios, de acordo com o previsto no Auto de Transferência de competências.

- i) existe dotação orçamental na Ação 2022/A/247 – Transferência de Competências na Área da Saúde.
- j) de acordo com a alínea g) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

**A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou o processo e, nos termos do Decreto-Lei nº 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, e do Auto de Transferência de Competências na Área da Saúde, celebrado a 7 de abril de 2022, com efeitos a partir de 1 de maio de 2022, delibera autorizar o pagamento do montante global de 1.943,20€ (mil, novecentos e quarenta e três euros e vinte cêntimos), referentes aos serviços prestados pelas empresas SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais, TK Elevadores Portugal, Unipessoal, Lda. e Rioboco – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A., no período compreendido entre 01 de maio e 31 de dezembro de 2022, conforme mapa em anexo.**

Nome da empresa	NIF	Serviço prestado	Valor mensal (sem IVA)	Valor mensal (com IVA)	Valor Total a pagar (8 meses)
SUCH – Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	500 900 469	Manutenção instalações elétricas	93,65€	115,19€	921,52€
TK Elevadores Portugal, Unipessoal, Lda.	501 445 226	Manutenção elevador	11,61€	14,28€	114,24€
RIOBOCO – Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção	513 246 002	Manutenção grupos eletrogéneos	92,22€	113,43€	907,44€
<b>TOTAL</b>					<b>1.943,20€</b>

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **39. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE A SOCIEDADE PORTUGUESA MEDICINA CHINESA E O MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE**

614 - Presente email com proposta de protocolo da Sociedade Portuguesa Medicina Chinesa, datado de 14/10/2021, a propor a celebração de um Protocolo de Parceria entre a referida Sociedade e o Município da Marinha Grande.

Presente informação nº I/3075/2022, datada de 20/12/2022, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, a dar conta dos benefícios da celebração do Protocolo de parceria para a população do concelho.

Considerando que a Sociedade Portuguesa Medicina Chinesa, é uma sociedade profissional sob a forma jurídica de Associação Sem Fins Lucrativos, que promove iniciativas de promoção da saúde, educação para a saúde e estilos de vida saudáveis e investigação sobre o estado de saúde da população, assessoria e outras atividades e projetos de interesse mútuo, o que poderá permitir que a população do concelho venha a beneficiar do conhecimento produzido, bem como das boas práticas por ele indicadas.

Considerando que com a celebração deste Protocolo, trará ganhos no âmbito da promoção da saúde, educação para comportamentos saudáveis, dado pretender trabalhar com os municípios as vertentes preventivas e terapêuticas, de forma a potenciar comportamentos que promovam a melhoria da saúde dos mesmos.

Considerando que de acordo com a alínea g), do nº2, do artigo 23., da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

**A Câmara Municipal ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a alteração introduzida pela Lei nº25/2015, de 30 de março, delibera celebrar o Protocolo de Parceria com a Sociedade Portuguesa de Medicina Chinesa (em anexo), de forma a promover e melhorar a qualidade de vida dos municípios, bem como, pelo impacto que poderá vir a assumir a nível preventivo, na saúde da população em geral, residente na Marinha Grande.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **40. Transferência de competências na área da saúde | Transportes | Retificação da Minuta de Deliberação aprovada na Reunião de Câmara no dia 12 de dezembro de 2022**

615 - Presente informação nº I/3064/2022, datada de 19/12/2022, da Divisão da Saúde e Bem-Estar, que dá conta da necessidade de retificar o mapa anexo à minuta de deliberação aprovada na reunião de câmara no dia 12 de dezembro de 2022, sobre a necessidade de efetuar o pagamento às diversas entidades prestadores de serviço de táxi, que permitiu que os profissionais de saúde do Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Saúde de Vieira de Leiria continuassem a desenvolver o seu trabalho, no que às visitas domiciliárias, diz respeito.

Considerando que esta necessidade decorreu da transferência de competências na área da saúde que se concretizou para o Município da Marinha Grande no dia 01 de maio de 2022, de acordo com o Decreto-Lei nº 23/2019 de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Considerando que no mapa anteriormente apresentado algumas células do ficheiro em Excel desconfiguraram, dando origem a erros em algumas datas.

Considerando ainda, o lapso no Número de Identificação Fiscal, de um prestador de serviço, designadamente: José Faustino Ferreira, cujo NIF correto é: 175 443 726 e não 175 443 727, como identificado no mapa anterior.

Considerando que a deliberação da Câmara Municipal, tomada no passado dia 12, a autorizar o pagamento às entidades prestadoras do serviço, não sofreu qualquer alteração, no que ao montante diz respeito.

Considerando que de acordo com alínea g) do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

**A Câmara Municipal delibera ao abrigo do nº1, do artigo 174º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA) que refere que: “Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato”, aprovar o mapa em anexo, de forma a retificar os erros materiais verificados no anteriormente aprovado.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO**

### **41. Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) da Marinha Grande | Adenda prorrogação da vigência do contrato | área Investimento**

A Sr.ª **Vereadora Ana Alves Monteiro** explicou este ponto, e o seguinte, que se prendem com a necessidade de prolongar os contratos para 2023, de modo a permitir às associações dar cumprimento à execução das obras.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

616 - Presente informação com registo I/ 3037/ 2022, datada de 15 de dezembro, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida, referente ao requerimento, apresentado pelas entidades Grupo Desportivo “Os Vidreiros”, Sporting Clube Marinhense e Sport Operário Marinhense.

Considerando que:

- a) Em 28 de dezembro de 2021, foram celebrados os seguintes Contratos Programa:
- DDC 54 - 2021, entre o Grupo Desportivo “Os Vidreiros” e o Município da Marinha Grande;
  - DDC 56 - 2021, entre o Sporting Clube Marinhense e o Município da Marinha Grande;
  - DDC 57 - 2021, entre o Sport Operário Marinhense e o Município da Marinha Grande.

b) As entidades apresentaram intenção de prorrogação de prazo de execução do objeto dos referidos contratos;

c) De acordo com o clausulado dos CP, constata-se, no artigo 7.º, a previsão desta matéria statuindo-se a admissibilidade da alteração ou da adaptação do mesmo, que carecem de prévio acordo do Município, a prestar por escrito;

d) No dia 01 de fevereiro de 2021, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, através do Aviso n.º 2062/2021, o RMAA- Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto;

Nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º do RMAA, com a entrada em vigor do mesmo considera-se revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra e que os apoios em análise ou já concedidos ao abrigo do regulamento anteriormente vigente mantêm-se, no entanto, a avaliação da sua aplicação deve ser realizada nos termos do RMAA;

e) O RMAA é omissivo quanto à prorrogação de prazos de execução de obras, estando apenas previsto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 10, que os apoios em referência se destinam a obras a realizar no ano seguinte ao da apresentação da candidatura, sendo que a instituição apoiada deverá comunicar ao Município a data de início da obra, bem como a respetiva conclusão;

f) De acordo com o n.º 3 do artigo 24.º do RMAA, a associação beneficiária de apoio financeiro para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação deve apresentar um relatório de execução, que incida designadamente sobre os custos envolvidos, no prazo de 90 dias após a sua conclusão.

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:**

**a) Aprovar as minutas de Adenda, referentes a prorrogação da vigência dos contratos programa, até 30 de setembro de 2023, que fazem parte integrante da presente deliberação, relativas às seguintes associações:**

- Grupo Desportivo “Os Vidreiros”;
- Sporting Clube Marinhense;
- Sport Operário Marinhense.

**b) Que se notifiquem as entidades com documentação processual por regularizar de modo que procedam em conformidade até 31 de janeiro de 2023;**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**42. Regulamento Municipal de Apoio às Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA) da Marinha Grande | Adenda aos Contratos Programa referentes ao Apoio para obras de conservação e Apoio para obras de demolição, construção, reconstrução, alteração ou ampliação contrato.**

617 - Presente informação com registo Inf/3012/2022, datada de 13 de dezembro, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo, a qual se dá por integralmente reproduzida.

Considerando que:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 21º do Regulamento Municipal de Instituições de Cultura, Recreio e/ou Desporto -RMAA, a eficácia da comparticipação financeira assume a seguinte expressão:

- Liquidação de 50% do seu valor após a celebração do contrato-programa;
- E o restante, após a respetiva concretização, mediante apresentação dos documentos de despesa;

b) Nos termos do n.º 3 da cláusula 2ª dos Contratos Programas, celebrados com as entidades beneficiárias de apoio financeiro nas modalidades previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6º do RMAA, contraria o previsto no n.º 2 do artigo 21º do RMAA, nomeadamente na forma da liquidação da comparticipação financeira a atribuir às entidades;

c) O Código Procedimento Administrativo prevê no seu artigo 174º que os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato, podendo essa retificação ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.

d) Torna-se imperativa a celebração de aditamento aos referidos contratos programa, por forma a retificar a eficácia da liquidação do apoio financeiro a atribuir nas modalidades previstas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 6º do RMAA.

**A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo da competência conferida pela alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMAA delibera:**

- a) **Aprovar as minutas de Adenda aos contratos programa, que faz parte integrante da presente deliberação, referente às seguintes associações:**
- Associação Cultural e Recreativa da Comeira
  - Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja
  - Industrial Desportivo Vieirense



Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 27/12/2022.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 33

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

*Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.*